

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 12

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 947, que reforma o serviço policial do Distrito Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.681, que concede autorização à «The Carsoine and Development Anglo-French Gold-Mining Company, limited» para funcionar na Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade — Policia do Distrito Federal

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Tesouro Federal — Superintendencia de Seguros Marítimos e Terrestres.

Ministério da Marinha — Portarias.

Ministério da Guerra — Portarias — Requerimentos despachados.

Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas — Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIÁRIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PÚBLICAS: — Rendimento da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

NOTICIAZIO.

EDITAES E AVISOS:

PARTES COMMERCIAL:

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Brasileira de Beneficência.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 947—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1902 (*)

Reforma o serviço policial do Distrito Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado:

I. A reorganizar a polícia do Distrito Federal, dividindo-a em civil e militar.

II. A fazer nova divisão das circunscrições policiais, atendendo ao desenvolvimento e extensão do mesmo Distrito, e às exigências criadas pela reforma determinada nessa lei.

III. A regulamentar, anexando-os, os serviços da estatística policial e judiciária e de identificação antropométrica, podendo incumbir de tais trabalhos a um dos membros do Ministério Público do Distrito Federal.

IV. A criar uma ou mais colônias correcionais para reabilitação, pelo trabalho e instrução, dos mendigos validos, vagabundos ou vadios, capoeiras e menores viciosos que forem encontrados e como tais julgados no Distrito Federal, compreendidos nessas classes os definidos no Código Penal e no decreto n. 145, de 12 de julho de 1892.

Art. 2º A polícia civil ficará imediatamente subordinada ao chefe de polícia, e será exercida pelos delegados auxiliares, pelos delegados das circunscrições urbanas e suburbanas e seus suplementares, inspectores seccionais, agentes de segurança e por uma guarda civil, composta de:

Um chefe com vencimento anual de.....	10.000\$00
Um sub-chefe com a gratificação de.....	2.400\$00
Um almoxarife com a gratificação de.....	1.900\$00
500 guardas de 1 ^a classe com a diária de.....	650,00
500 guardas de 2 ^a classe com a diária de.....	550,00
500 guardas de 3 ^a classe com a diária de.....	38,00

Art. 3º A guarda civil, além dos serviços de ronda e vigilância, serão confiados todos os mísseis de que possa estar encarregada a polícia militar.

§ 1º O chefe dos guardas será nomeado por portaria do Ministro da Justiça.

§ 2º A nomeação e demissão do sub-chefe e dos guardas e a sua respectiva classificação serão feitas pelo chefe da polícia, de acordo com o regulamento.

Art. 4º Ao guarda que for ferido por ocasião do qualquer dílincencia policial poderá ser paga a totalidade de seus vencimentos, durante o tempo do tratamento.

Art. 5º A polícia militar continuará a ser exercida pela brigada policial, nos termos do decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.

Art. 6º As colônias correcionais de que trata o n. IV, do art. 1º, serão subordinadas ao regimen technique e disciplinar que ao Governo parecer mais conveniente, e a sua administração será confiada a um diretor, com o vencimento anual de 4.800\$, um vice-diretor com 3.600\$, um escripturário com 2.400\$, um almoxarife com 2.100\$, um professor de cuiso primário com 1.800\$, um chefe de oficina com 2.100\$, um horticultor com 1.800\$ e um porteiro com 1.200\$00.

Art. 7º Além dos individuos de que trata o n. IV, do art. 1º, serão recolhidos às colônias correcionais:

I. Os menores de 14 anos, maiores de nove, inculpados criminalmente que forem julgados como tendo agido sem discernimento, nos termos dos arts. 3º e 4º do Código Penal.

II. Os menores abandonados de 14 anos, maiores de nove, que, por serem cripáculos ou por negligência ou vícios, ou enfermidades dos pais, tutores, parentes ou pessoas em cujo poder, guarda ou companhia, vivam, ou por outras causas, forem encontrados habitualmente sós na via publica, entregues a si mesmos e privados de educação.

Art. 8º Os menores abandonados serão remetidos a administrativamente pelos pretores ou juizes dos orphãos.

§ 1º Essa remessa será precedida do um processo administrativo sobre o comportamento e os hábitos do menor, o carácter, a moralidade, a situação e os meios de vida do pai, tutor, parente ou pessoa sob cujo poder ou guarda se acha, ou em cuja companhia viva, o que se será compilado a dar necessárias informações.

§ 2º Os menores assim recolhidos à colônia permanecerão nesta até a idade de 17 anos completos, salvo decisão em contrário do respectivo juiz.

§ 3º O pai, tutor, parente ou pessoa em cujo poder, guarda ou companhia esteja o menor não poderá obstar a internação deste na colônia, ordenada pela autoridade competente; só lhe é lícito requerer a retirada do menor por ação sumária, proposta no juízo de seu domicílio, com assistência do Ministério Público.

Art. 9º São aplicados aos mendigos os preceitos dos arts. 399, 400 e 401 do Código Penal.

Art. 10. O processo e julgamento dos mendigos, vadios ou vagabundos e capoeiras será o do art. 6º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1892.

Art. 11. Enquanto não forem criadas colônias em número correspondente às classes dos individuos que forem, nos termos desta lei, internados, será feita, na primeira colônia que o governo estabelecer, agrupados separadamente, segundo a causa do recolhimento, o sexo e a idade.

Art. 12. Os individuos internados nas colônias, além dos trabalhos de agricultura, fábricas e oficinas, e outros convenientes, receberão instrução primária e profissional.

Art. 13. Do produto do trabalho dos internados, o que constituirá uma das fontes de receita das colônias, reservar-se-á uma parte, calculada se mundo o esforço de cada correccional, para formação do pecúlio, que será entregue a este no acto de sua saída.

Art. 14. O Poder Executivo expedirá regulamentos para a execução da presente lei, abrindo os erários especiais a respeitos, e aproveitará as terras e os edifícios da propriedade da União para instalação das colônias, podendo de preceito para esse serviço, até a somma de 400.000\$00 e a que for preciso para custeio do primeiro anno.

Art. 15. Recolam-se as disposições em contrário.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1902, 14º da Rep. Fed.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

J. J. Seabra.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4.684—DE 25 DE NOVEMBRO DE 1902

Concede autorização à «The Carseven and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited» para funcionar na República.

O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerer a *The Carseven and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited*, devolvidamente representada, decreta:

Artigo único. É concedida autorização à *The Carseven and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited*, para funcionar na República com os estatutos que apresenta, sob as clausulas que a esta acompanham, assinadas pelo Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas e ficando obrigado ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 25 de novembro de 1902, 14º da República.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os pagamentos:

De 993\$33, folhas de outubro a dezembro do pessoal interino da Escola Polytechnica;

De 31\$, indemnização de despezas miúdas feitas, em dezembro, pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal;

De 50\$, idem, de novembro a dezembro, pelo porteiro do juízo seccional do Distrito Federal;

De 2:423\$55, contas de fornecimentos feitos em setembro à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 339.82\$60, folha de vencimentos do Dr. Augusto de Souza Brandão, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e custas de processo movido contra a Fazenda Nacional;

De 49.300\$095, folhas de dezembro do pessoal extraordinário da Directoria Geral da Saúde Pública;

De 111\$, indemnização de despezas miúdas feitas, em dezembro, pelo porteiro do Tribunal Civil e Criminal;

De 113\$250, contas de passagens no mês de junho do Lloyd Brasileiro;

De 80\$, conta de dezembro da condução de cadáveres de pessoas indigentes;

De 4.757.675, folhas de dezembro dos empregados e presos da Casa de Correção.

Expediente de 13 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada, por incapacidade física, do soldado Euclides Cardoso de Castro.

Devolveu-se ao governador do Estado do Amazonas a carta rogatória expedida pelo

juiz municipal do comércio da capital daquele Estado as justiças do Portugal, a requerimento do Eduardo Pinto Ribeiro e que não podia ser encaminhada a seu destino por não depender da simples rogatória o diligêncio deprecada, mas da apresentação da carta de que é ação ao Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, ou da situação dos bens, cabendo ao interessado, por si ou por intermédio dos seus procuradores, requerer naquelle tribunal confirmação da sua sentença, conforme consta o aviso n.º 33, de 2 de julho de 1883.

— Remeteu-se ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar, e relativo ao anspeçado Domingos da Cunha e ao soldado Octavio de Almeida Fonseca.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Gasparino Filippo, residente no Estado de S. Paulo. — Remeteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Adiacionou-se o fiscal de exames de preparatórios na Bahia, a prorrogar, por 10 dias, o prazo para a respectiva inscrição.

— Comunicou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional que o Governo resolviu nomear o atim do superintender os exames de preparatórios nesta Capital, durante a presente época, em substituição do director do Internato do mesmo estabelecimento, ao qual é concedida a dispensa que se licitou da referida comissão.

— Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, que, de acordo com a que se licitou, o Governo resolveu dispensar, na presente época, os exames de preparatórios, da comissão de que é incumbido pelo art. 4º das instruções aprovadas pelo decreto n.º 4.217, de 23 de novembro de 1901.

— Remeteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria do 12 de junho corrente, que concedeu ao substituto da mesma Faculdade, Dr. Samuel da Gama e Costa, de Lowell, proteção por um ano, sem ordenação da licença em cujo gosto se acha, para tratar da sua saúde.

Clausulas a que se refere o decreto n.º 4.684, desta data

I

A *The Carseven and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited*, é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem que com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de suas tribunais judiciais ou administrativos, sem que em tempo algum possa a referida companhia reclamar qualquer exceção fundada em seus estatutos.

III

Fica dependente de autorização do Governo Federal qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar no Brazil se infringir esta clausula.

IV

A infração de qualquer das clausulas para a qual não esteja cominada penal especial, será punida com a multa de 1.000\$ a 5.000\$, e no caso de reincidência pela cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Capital Federal, 25 de novembro de 1902.—*Lauro Severiano Müller.*

Requerimentos despachados

Alvaro Lopes Ferraz, pedindo dispensa para sua admissão na Escola Polytechnica, de exames de matemática, prestados na passagem do 4º para o 5º anno do curso do Gymnasio Nacional.—Indeferido.

Clómenes Lopes e Siqueira Filho, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo para em maio prestar o exame prático de pharmacologia, única disciplina que lhe falta para completar o curso de medicina.—Requeira por intermédio do director da Faculdade de Medicina, na conformidade do aviso circular de 15 de fevereiro de 1901.

Cypriano de Lage e Silva, pedindo entrega do testado de exames do Colégio Anchieta com que instruiu um seu requerimento anterior, sobre validade do exame de Inglês.—Sim, mediante recibo.

Ministério da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De dois meses, em prorrogação, ao 4º escripturário da Caixa de Amortização Gastão Victoria;

De 30 dias, ao agente-fiscal dos impostos de consumo na 8ª circunscrição do Estado do Rio de Janeiro Raymundo Nunes Pereira da Silva.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Herm Stoltz & Comp., agentes da *Norddeutscher Lloyd*, de Bremen, pedindo abono da comissão de 4º sobre o imposto de transporte, arrecadado pelos agentes da mesma companhia em Santos.—Requeiram à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Jeronymo Pinheiro de Almeida da Câmara Maia e outros, pedindo autorização para venderem a terça parte de um terreno de marinhais em Niteroy, que lhes per-

tence.—De acordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Cumpram os suplicantes o despacho de fls. 59 v. O signatário da petição de fls. 60 deve exhibir prova de que lhe foram substabelecidos os poderes das procurações de fls. 4 a 14 v.

Candido Brandão de Souza Barros, pedindo que, reconsiderado despacho anterior, seja solicitado ao Congresso Nacional crédito para pagamento das quantias de 1:037\$613 e 1:108\$625 a que foi condenada a União por sentença do juiz federal deste distrito.—De acordo com a Directoria do Contencioso. Satisfaça a exigência da Procuradoria Geral da República.

D. Maria de Castro Potengy, viúva do capitão Joaquim de Aboim Potengy, pedindo para que seja indeferida a petição de uma sua cunhada, referente ao montepíeio e meio-soldo deixado por seu falecido marido.—Não ha que deferir.

Dr. Augusto Freire da Silva, pedindo reconsideração de um despacho negando-lhe direito aos vencimentos de inactividade de lente do extinto curso anexo à Faculdade de Direito de S. Paulo.—Mantenho o despacho anterior.

V. Liberalino de Albuquerque, pedindo que, por conta da respectiva caução existente no Thesouro Federal, lhe seja pago um prêmio da loteria de S. Luiz.—De acordo com o parecer. Dirija-se ao governador do Estado de Sergipe.

— Processo de reversão de meio-soldo de D. Rita de Araújo e Silva Jansen, filha do falecido brigadeiro Gabriel do Araújo e Silva.—Passe-se o título.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1903

Sr. Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas:

N. 2—Rogo vos digneis informar-me si a consignação « Gratificações diversas » da verba—Estrada de Ferro Central do Brasil—do orçamento de 1900, deixou sobras, afim de que possa ser autorizado o pagamento, por exercícios findos, da gratificação devida ao mestre de linha de 2ª classe da mesma estrada Jorge Henrique Gerken, conforme o processo enviado com o aviso desse ministerio, n. 2.922, de 14 de novembro ultimo.

N. 3—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal do Estado do Paraná declarado à Directoria de Contabilidade, em ofício n. 111, de 5 de dezembro do anno passado, haver recebido por ordem desse ministerio, além de outras, a importância de 200:000\$, que mandou escripturar no balanço de setembro do mesmo anno como renda da Estrada de Ferro do Paraná, peço, afim de poder attender à representação que sobre o assunto me dirigiu aquella directoria, que vos digneis de explicar quais as verbas de receita a que pertencem as alludidas importâncias.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 4—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 893, de 13 de outubro do anno proximo passado, em que solicitais providências no sentido de ser annullada a quantia de 1:800\$ do crédito distribuido à Delegacia Fiscal em Matto Grosso para despesas da verba do § 15—Material — n. 20 — Fabrica de Coxipó — cabe-mo comunicar-vos, para os fins convenientes, que, não existindo na mencionada verba crédito suficiente para ser effectuada a dita annullação, conforme declarou aquella delegacia em telegramma de 22 de novembro seguinte, não pôde ser satisfeita a vossa solicitação.

N. 5—Restituindo-vos os inclusos papéis que acompanharam o aviso a vossa antecessor, n. 800, de 6 de setembro do anno proximo passado, relativos ao pagamento reclamado por Therezio Ferreira Amado, na importância de 2:780\$, proveniente do fornecimento de 91 rezes feito às forças legais que operaram no Estado do Rio Grande do Sul, durante a ultima revolução, cabendo declarar-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, tendo em attenção o que dispõem os arts. 3º e 7º, § 2º, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, já resolveu a questão de prescrição, de que tratam os mencionados papéis, conforme consta do aviso que a esse Ministerio foi expedido em 3 de outubro daquelle anno, sob n. 78.

—Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 1—Autorizo-vos a conceder aos empregados da directoria a vosso cargo 12 dias úteis de férias, que deverão ser gastos sem prejuízo do serviço e sem direito a vantagens por substituições.

(Identicos aos directores: da Contabilidade, n. 4; do Contencioso, n. 1 e das Rendas Públicas, n. 2.)

N. 2—Comunico-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido designar o 2º escripturário do Thesouro Federal Jovita Eloy, com exercício nessa directoria, para auxiliar o inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, nos trabalhos de organização do relatório relativo ao corrente anno, de que se acha incumbido.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 5—Comunico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o sub-director dessa directoria Francisco Ferreira da Costa Junior para auxiliar o inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, nos trabalhos de organização do relatório ao corrente anno, de que se acha incumbido.

—Sr. director das Rendas Públicas do Thesouro Federal:

N. 3—Tendo resolvido designar o 1º escripturário do Thesouro Federal Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, com exercício nessa directoria, para auxiliar o inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, nos trabalhos de organização do relatório relativo ao corrente anno, de que se acha incumbido, assim volto comunico para os devidos efeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1903

Sr. director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 4—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requereram João Duarte Lisboa e Serra e outros, empregados da Fazenda, ex-fiscais dos impostos de consumo do fumo e bebidas nesta cidade e na de Niteroy, resolveu, por despacho do 8 de corrente, profíxido em sessão do Conselho de Fazenda e de acordo com o parecer do mesmo conselho, reconsiderar o despacho de que tivesse conhecimento pelo ofício desta directoria, n. 14, de 12 de abril de 1899, para o fim de, reformada a decisão dessa recebedoria, que negou aos requerentes o direito à porcentagem pelo fiscalização do imposto de consumo de phosphoros que lhes fôra commettida em relação às casas mercadoras desse artigo, ser feito aos mesmos o abono de 5%, sobre o producto líquido do ultimo dos mencionados impostos

effectivamente arrecadado durante o periodo em que funcionaram como fiscais, limitada, porém, a importância dessa porcentagem à quantia de 300\$ mensais, que a cada um compete de acordo com o preceituado no art. 36 letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 2.741, de 29 de dezembro de 1897.

Directoria das Rendas Públicas

Requerimento, despachado

Dia 12 de janeiro de 1903

Francisco de Paula Aragão e Souza, pedindo prorrogação do prazo para prestar fiança.—Satisfaga os despachos já proferidos.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Marítimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de janeiro de 1903

Ns. 563 e 564—Ao director do Contencioso do Thesouro Federal remetendo as certidões das multas impostas à Northern Assurance Company.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos tres meses de licença, na forma da lei e de acordo com o parecer da junta médica, ao 2º tenente Manoel José de Faria e Silva para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foi dispensado, a bem da moralidade e disciplina, do logar de escripturário do deposito de material sanitário do Exercito o alferez reformado do mesmo exercito João Manoel de Marins.

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1903

Telmo Baptista de Castilhos, pedindo restituição dos documentos que instruiram uma sua petição.—Entreguem-se, mediante recibo.

Tenente Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar, solicitando permissão para aumentar para 60\$ a consignação de 28\$ que estabeleceu ao Banco da Bahia.—Indeferido.

2º tenente Alfredo Sá de Miranda, requerendo pagamento das gratificações que deixou de receber, quando em conselho de guerra.—Passe-se o título.

Alferez Manoel Francisco da Silva Caldas, reclamando pagamento de ajudas de custo que deixou de receber por efeito da amnistia de 7 de dezembro de 1898.—Indeferido.

Alferez Zorobabel Barreira Cravo, solicitando pagamento das gratificações que deixou de receber quando em conselho de investigação e de guerra.— Mantenha o despacho anterior.

Alferez Augusto Cândido Caldas, reclamando pagamento de ajudas de custo pelas viagens que fez do S. Gabriel a Porto Alegre, afim de receber os vencimentos daquelle corpo.— Indeferido.

Primeiro sargento Augusto Mello da Motta, pedindo averbação em seus assentamentos das approvações que obteve no Lycéu de Artes e Ofícios.— Indeferido.

Forriel Arthur de Almeida Borges, requerendo pagamento de diferença de soldo.—Indeferido.

Ex-cabo Antonio da Costa Cardoso, solicitando ser inspecionado de saúde.—Declaração para que requer inspeção.

Ex-v voluntário Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pedindo o diploma e medalha militar de bronze.—Indeferido.

Belisario Corrêa da Silva, requerendo pagamento dos vencimentos a que tinha direito seu falecido irmão capitão Orozimbo Baranabé do Senna e Oliveira.—Pague-se, desde que prove ser o único herdeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 14 do corrente :

Concederam-se 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao machinista da 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos José Rodrigues, em prorrogação à de igual tempo concedida pela directoria da mesma estrada, para tratar de sua saúde.

Foi prorrogada por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gosto se acha o contínuo da Thosouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil José Francisco de Azevedo, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos oito dias de licença ao 3º oficial dos Correios do Distrito Federal Alfredo José Rodrigues.

Requerimento despachado

Dia 13 de janeiro de 1903

Epiphanius de Luna Freire, chefe de secção dos Correios de Pernambuco, recorreu à penalidade imposta pelo administrador.

«Tendo sido o acto do administrador inspirado no interesse da disciplina, indefiro o recurso.»

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

4ª SESSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Bernardino Ferreira, II. do Espírito Santo, Américo Lobo, Lucio de Meneses, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitácio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro do Almeida, em goso de licença, e Pindaliba de Mattos, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.973 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; paciente, Manoel Posa Quintaes.—Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.974 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Alberto Torres; pacientes, Gastão d'Orleans, C. de d'Eus e outros.—Não se conheceu do pedido de *habeas-corpus*, por não ser o do recurso intentado, contra os votos dos Srs. relator, Américo Lobo, e Bernardino Ferreira, que negaram a ordem.

N. 1.976 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro João Pedro; paciente, Alfredo Bertelli.—Foi concedida a ordem para ser o paciente apresentado na sessão do 22 do corrente, com esclarecimentos do juiz substituto da secção de São Paulo, unanimemente.

Appelações cíveis

N. 593 — Paraná — Relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Eisenback & Herstrannam; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. João Barbalho, por s. haver retirado.

(sob embargos)

N. 466 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Molina & Irmãos.—Tomando-se conhecimento dos embargos infringentes de julgado, foram desprezados, unanimemente.

Não prosseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas em dia.

DISTRIBUIÇÕES

Appelação crime

N. 172 — Capital Federal — Appellante, Manoel Posa Quintaes; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo.

Agravios de petições

N. 482 — São Paulo — Aggravante, coronel Delfim Macedo Oliveira; agravado, Francisco Gonçalves Ribeiro.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 483 — Bahia — Aggravante, a Fazenda Federal; agravado, Manoel José Bastos.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Homologação de sentença

N. 358 — Capital Federal — Requerente, José Cândido da Silva Rimalho.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appelações cíveis

N. 860 — Capital Federal — Appellante, Joaquim Ferreira Lobo; appellado, Cláudio Corrêa Ionsada.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 803 — Paraíba — Appellante, Antônio Tavares Coutinho; appellada, a Companhia de Seguros Amazonas.—Em substituição ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 861 — Bahia — Appellante, a Fazenda Federal; appellado, Dr. Paulo Martins Fonseca.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recurso extraordinário

N. 316 — Bahia — Recorrente, Ayosticho Cândido de Souza Ribeiro; recorridos, Joaquim Alonzo e sua mulher.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 584 e 733 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Ns. 663, 676 e 698 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 625, 741 e 748 — Ao Sr. Alberto Torres.

Appelações cíveis

N. 781 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 837 — Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinário

N. 301 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão às 2 horas da tarde. — O secretário, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da República

Procurador geral, o Sr. ministro Epitácio Pessoa

AUTOS DESPACHADOS

Revisões crimes

N. 756 — Peticionário, Manoel Telles de Queiroz.

N. 759 — Peticionário, o mesmo.

N. 624 — Peticionário, José Gomes da Silva.

N. 524 — Peticionário, Ernesto Francisco de Arruda.

N. 592 — Peticionário, Pedro Franklin de Oliveira.

N. 635 — Peticionário, Sebastião Pereira de Carvalho.

N. 652 — Peticionário, Lucas Francisco da Silva.

N. 730 — Peticionário, Libio Ignacio Chermaw.

N. 654 — Peticionário, José Machado de Souza.

N. 672 — Peticionário, João da Silva Primeiro.

N. 755 — Peticionários, Antonio Gonçalves Barreiros e outros.

N. 748 — Peticionário, Horacio Liberato Bittencourt.

N. 674 — Peticionário, Nicolão, ex-escravo.

N. 324 — Peticionário, Galdino Cândido Ribeiro.

N. 686 — Peticionário, Leonidas de Souza Magalhães.

Appelações crimes

N. 169 — O procurador da República, apelante; José Joaquim Dias, appellado.

N. 170 — José Rodrigues Vieira, apelante; a justiça, appellada.

Recursos extraordinários

N. 299 — O Banco do Londres e Rio da Prata e outros, recorrentes; o juiz comercial e outros, recorridos.

N. 303 — Companhia Viação do Brasil, recorrente; Joaquim Vieira de Moura, recorrido.

N. 310 — Rosa & Carvalho, recorrentes; Fazenda Estadual da Bahia, recorrida.

N. 312 — Dr. Julio Tenorio de Albuquerque, sua mulher e outros, recorrentes, Fazenda Estadual da Bahia, recorrida.

N. 291 — Dr. Guilherme Mortari, recorrente, a Fazenda do Estado de São Paulo, recorrida.

N. 297 — Bacharel Nicola, de Queiroz, recorrente, a Fazenda do Estado de São Paulo, recorrida.

N. 289 — Dr. Luz Lyppo, recorrente, a Fazenda do Estado de São Paulo, recorrida.

N. 298 — O Estado de Minas e Empreza Viação, recorrentes, conselheiro João da Mata Machado e sua mulher, recorridos.

N. 300 — Coronel Dionysio Villarinho e sua mulher, recorrentes, Luiz José Vianna e sua mulher, recorridos.

Appelações

N. 728 — (Embargos) — Florita & Comp., appellantes, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Bonança, appellada.

N. 801 — Irmãos Tranzoi, appellantes, a União Federal, appellada.

N. 808 — M. Mauriz, appellada, Tranzonte & Comp., appellados.

N. 817 — S. Bortolani & Comp., appellantes, Pedro Celestino Marius Ray, appellado.

N. 854—Antonio Bise, appellante, Pedro Celestino Ruy, appellado.

N. 724—A União Federal, appellante, Companhia de Tecidos Brazil Industrial, appellada.

N. 851—Borlido Moniz & Comp., appellante, a União Federal, appellada.

N. 838—Fazenda Municipal, 1^a appellante, coronel Joaquim Miriano A. do Castro Junior, appellado.

N. 855—A União Federal, appellante, C. Castello Branco & Comp., appellatos.

N. 847—Pedro Thomaz & Martins, appellantes, a Fazenda Nacional, appellada.

N. 856—Fazenda Nacional, appellante, Dr. José Vianna Vaz, appellado.

as leis indicam, não conviido que Estados procurem solução em medidas vias entas, que não podem ser consideradas lícitas pelo Governo. Estou ceto o que, entendendo-se com o presidente do Ceará, haves de encontrar meios de remover todas as dificuldades, combinando na forma pacífica de resolver o conflito. Este deve ser o empenho de todos. Saudações.—Rodrigues Alves.

Telegramma do presidente do Ceará transmitido a 13 de janeiro de 1903.

Exm. Sr. Presidente da República—Acirei do assumpto o telegramma de V. Ex., sei-me permitido dizer, antes de tudo, que no longo decorso da questão de limites entre este Estado e o do Rio Grande do Norte, o Ceará manteve sempre inalterável conduta de tolerância, concordia e boa amizade, visando soluções pacíficas no terreno legal. Ainda não se afastou dessa linha, e nem se desvia della. O fucto que o governador do Rio Grande do Norte acaba de levar ao conhecimento de V. Ex., de haver chegado a Grossos, território cearense, um contingente da força pública deste Estado, não excedente de 40 praças, depois de haver o Estado do Rio Grande do Norte, por intermeio da sua representação federal e assentimento, o seu governo, em peça oficial, assumido compromisso formal com a representação do Ceará de submeter o litígio a arbitramento. V. Ex. sabe como esse compromisso foi repudiado depois da sentença arbitral em que o direito do Ceará foi solemnemente reconhecido, taos os seus inúmeros e validos documentos affirmando sua posse e domínio mantidos por longos annos, e bem assim sua jurisdição civil, judiciária, administrativa e religiosa. Não obstante tal desrespeito à sentença do árbitro espontaneamente actito pelas partes e esse afastamento da conduta das nações cultas que sempre veem acatado as sentenças arbitrais na solução de suas pendências internacionaes, o Ceará prossegue calmo na arna pacífica e legal em que se tem debatido exclusivamente o seu direito já reconhecido e proclamado. Não assim o Estado do Rio Grande do Norte commetter agressão. O comandante da força deste Estado levou instruções rigorosas para comportar-se bem. O governo cearense compeliu a assumir essa attitude, mantém-na firme, porque está cumprindo o seu dever, em vista da conduta injustificável a adoptada no momento actual pelo Estado Norte-Rio-Grandense. Respeitosas saudações.

Pedro Augusto Borges, presidente do Estado do Ceará.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da República recebeu e expediu os seguintes:

NATAL, 12 de janeiro de 1903 — Exm. Sr. Presidente da República — Cincoenta praças cearenses commandadas por dous officiaes chegaram à povoação Grossos, ponto central do territorio litigioso, sobre o qual sempre o Rio Grande do Norte manteve ininterrupta posse, exercendo a mais ampla jurisdição política, administrativa e judiciaria.

Importando tal facto em attentado à autonomia deste Estado, sou forçado, caso se trate de tentativa de ocupação militar, a repelir a invasão, no cumprimento de dever do cargo que exerceo na legitima defesa dos direitos dos norte-riograndenses.

Confando, entretanto, na immediata intervenção de V. Ex. junto ao governo do Ceará, no sentido de retirar a força, mantendo o *status quo* até solução do litígio, o que evitará conflitos iminentes, submetto ao elevado critério de V. Ex. essa occurrence, aguardando resposta.

Respeitosas saudações.—Alberto Maranhão, governador.

Telegramma transmittido ao presidente do Ceará a 12 de janeiro de 1903.

Sr. Presidente do Ceará—O governador do Rio Grande do Norte diz que 50 praças cearenses commandadas por dous officiaes chegaram à povoação de Grossos, ponto central do territorio litigioso sobre o qual sempre o Rio Grande manteve ininterrupta posse, exercendo a mais ampla jurisdição política, administrativa e judiciaria, importando o facto em attentado contra a sua autonomia, sendo forçado a repelir a invasão em legitima defesa e pede a minha intervenção para que seja mantido o *status quo* até a solução do litígio. Não desejam lo que Estados da República, que devem manter entre si relações de amizade, choquem a extremos dos gravadeis, quando ha meios regulares para dirimir o conflito de limites, peço vossa intervenção para que não se agrave a desavença com o Estado vizinho e que, de acordo com o seu governador, combineis no meio de liquidar a questão regularmente, sem o emprego de meios violentos, que não podem ser considerados lícitos pela União.—Rodrigues Alves.

Telegramma transmittido ao governador do Rio Grande do Norte a 12 de janeiro de 1903.

Sr. governador do Rio Grande do Norte—Nesta data dei conhecimento do vosso telegramma ao presidente do Ceará, que se queixa, como sabéis, de ataque partido de autoridade do vosso Estado. As questões de limites devem ser resolvidas pelos meios que

Grossos pelo Rio Grande *manu militari*. Instantes reclamações me eram dirigidas para acudir a molindrosa situação da população cearense de Grossos, que se achava sob a pressão da força rio grandeense. Por outro lado tudo conspirava de forma a fazer crer que a intenção do Rio Grande era apoderar-se de Grossos, apenas encerradas as sessões do Congresso Federal. Era forçado sahir da inacção, para não deixar em abandono o direito do Ceará, e som garantias cidadãos pacíficos que seriam compellidos a aceitar uma luta sangrenta e que appellavam para a minha autoridade, como cearenses qui são o só cearenses querem ser. Tal o fim exclusivo da providencia que tomei enviando um contingente de forças a Grossos, em protecção dos direitos do Ceará e dos seus filhos alli ameaçados. Não me era mais licito solicitar providencias do governador do Rio Grande nem co isto que fossem dadas pela desatenção em que eram considerados os assumptos dos meus telegrammas. O governador limitava-se a invocar o *status quo*, quando elle próprio não o observava, tendo sido já violado o primeiro e solene laudo Lafayette. A população cearense de Grossos é compellida a pagar impostos pelo delegado militar do Arceia Branca, que exorbita sem correctivo. Exigo obrigações sólidas do Ceará sem corresponder-lhe com respeito a seu direito ou reciprocidade. Sua linha de conduta seria colocal-o em condição inferior, desigual e deprimente da sua dignidade. Pode V. Ex. ficar tranquillo; não serão empregados meios violentos para a solução da questão, salvo em legítimo exercício de direitos de defesa si o Estado do Rio Grande do Norte commetter agressão. O comandante da força deste Estado levou instruções rigorosas para comportar-se bem. O governo cearense compeliu a assumir essa attitude, mantém-na firme, porque está cumprindo o seu dever, em vista da conduta injustificável a adoptada no momento actual pelo Estado Norte-Rio-Grandense. Respeitosas saudações.

Pedro Augusto Borges, presidente do Estado do Ceará.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos, sobre as quais proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 3.397, de 31 de dezembro, pagamento de 27.580 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, no mês de outubro ultimo;

N. 3.385, da mesma data, idem do 26.900 a Couto, Irmão & Comp., idem idem;

N. 56, de 9 do corrente, idem de 4.028.850 a Hime & Comp., idem idem, no mês de setembro ultimo;

N. 57, da mesma data, idem de 21.828.985 aos mesmos, idem idem;

N. 3.386, de 31 de dezembro, idem de 40.274 a Couto, Irmão & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.401, da mesma data, idem de 2.246.545 a diversos, idem idem, nos meses de junho e agosto ultimos;

N. 3.402, da mesma data, idem de 2.800.705 a diversos, idem, idem;

N. 3.384, da mesma data, idem de 807.8125 a diversos, idem, idem, nos meses de outubro e novembro ultimos;

N. 3.383, da mesma data, idem de 23.770 a diversos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 3.382, da mesma data, idem de 4.876.8150 a diversos, idem, idem;

N. 3.359, da mesma data, idem de 5.315.550 a Francisco Pinglremenel Colet, de matrícula e mão de obra para a Repartição dos Telegraphos, em outubro ultimo.

N. 3.3.6, da ntesma data, idem de 130.5 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para a Secretaria de Estado deste Ministerio, em abrâ ultimo.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 24, de 3 do corrente, credito de 4.8.03 á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, á disposição do inspetor de sude do porto, Dr. Antonio Gomes Aguirre, para pagamento de despezas feitas com o fim de extinguir os casos de peste bubônica que alli se deram.

N. 22, de 3 do corrente, idem de 59.290 á Delgracia em Londres, para indemnizar o ministro brasileiro em Washington, Dr. Joaquim Francisco do Assis Brazil, da despesa por elle feita com a transmissão de um telegramma sobre peste bubônica, dirigido a este ministerio em 29 de novembro ultimo;

N. 18, da mesma data, pagamento de 12.50s, das ajudas de custo, relativas á 3^a sessão da 4^a legislatura do Congresso Nacional, que competem a diversos Senadores e Deputados.

— Ministério da Guerra:

Aviso n. 8, de 3 do corrente, credito de 8.088.921 á disposição da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para pagamento ao professor do Colégio Militar Hemiterio J. Sé dos Santos, de ordenados que deixou de receber.

Requerimento despachado — De Joaquim Leite Nogueira, agente aposentado do Correio da Barra Mansa, pedindo seja junto ao processo relativo á sua aposentadoria, documento com que pretende satisfazer uma parte da exigencia feita por este tribunal e constante da publicação feita no *Diário*

Oficial de 15 de novembro do anno proximo passado. — Adiando-se o processo no Ministério da Fazenda, requererá perante o respectivo ministro.

Caixa de Amortização — Pagan-se hoje os juros de apólices de letras 6 a L.

Correio — Esta repartição expedirá mês pelas seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Rossio*, para Havre, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 4.

Pelo *Principe*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguai, recebendo impressos até 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Angra*, para Macau, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Telêrinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Egyptian Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Guarany*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Orellana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Litorânia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguai e Pacífico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *S. Joaquim*, para Mangaratiba, Itacuruçá, Sepetiba, Angra dos Reis e Braúny, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Alacrâni*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Bonn*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e valos postais para o interior nos dias úteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Directoria de Meteorologia do Ministério da Marinha — Recréio da Carta Marítima — Mapa das observações feitas na 1^a década do mês de dezembro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Estabelecimento Naval de Itapui.

LATITUDE APROXIMADA = 20° 06' 00" S				LONGITUDE APROXIMADA = 56° 27' 15" W Grw.				ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES			
HORAS LOCAIS	ELOS	EVAPORAÇÃO À SOBRETA		NUVENS		DIREÇÃO	FORÇA	ESTADO ATUALIZADO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
		Horas	Min.	Especie	Quantidade						
Meio-dia		n/a			n/a						
	1	3.2	C. CK	4	—	ENE	3	cl	—	15.00	1.41
	2	3.6	CK. KN	5	—	ENE	3	b	—	16.00	2.41
	3	3.8	KN	5	—	ENE	4	sn	—	17.00	3.41
	4	3.4	K. KN	4	—	ENE	3	m	—	18.00	4.41
	5	4.6	C. CK	3	—	E	3	cl	—	19.00	5.41
	6	5.8	CK. KN	3	—	ENE	5	b	—	20.00	6.41
	7	5.2	CK. KN	5	2.30	W	5	t	—	21.00	7.41
	8	5.1	CK	3	1.20	W	4	b	—	22.00	8.41
	9	6.4	C. CK	4	—	E	5	cl	—	23.00	9.41
	10	6.1	C. CK	4	—	ENE	3	b	—	24.00	10.41
Médias		4.72			total....						
				4.0	3.50						
						3.9					

O observador, Heráclito Belfort Gomes de Sousa, 1º tenente, ajudante.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 13 de janeiro de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROM. TR. A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VENTO	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (I. - catá. B. aut. cert.)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										m/m	0	m/m	m/m	m/m			
Central no morrer do S. Antônio	3 a... 6 a... 9 a... 1/2 d. 3 p... 6 p... 9 p... 1/2 n...	752.02 754.95 752.31 751.61 750.18 752.74 752.45 753.58	25.1 24.5 28.7 28.8 27.4 24.0 23.8 23.7	20.17 20.9 21.2 20.08 21.0 20.65 20.39 19.17	85.0 91.5 72.5 74.5 77.5 90.0 93.0 93.0	NNW WNW NNW SB S SE W WSW	2 2 2 2 6 4 3 —	Bom Bom Bom Incerto Incerto Incerto Incerto —	Nevocídio tenue baixo Nevocídio tenue baixo Nevocídio tenue baixo Trovões Trovões Nevocídio tenue baixo	— — — — — — — —	0 — — — — — — —	0 0 — — — — — —	0 0 — — — — — —	3.1 3.1 — — — — — —	m/m m/m m/m m/m m/m m/m m/m m/m	m/m m/m m/m m/m m/m m/m m/m m/m	8.20 8.20

OCCURRENCIAS

De 2 h. p. até depois do 3 h. p. ouviram-se trovões ao N. Entre 4 h. 10 m. p. caiu chuva.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 22' 45" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 295 (extremo norte para cima)

Observações meteorológicas simultâneas

ao meio-dia, médio de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 11 de janeiro de 1903

ESTAÇÕES	Ratâmetro a 0° c. e ao nível do mar	Temperatura Áspera	Tensão do valor d'água	Umidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO NA VESPERA	Temperatura Áspera de Lotejada	Temperatura Áspera de horizonte	Temperatura Áspera de lotejada	Evolução a sombra hontom	
								D. e. v.	F. or.						
Belém.....	—	24.0	22.70	80.7	Quasi nublado	Incerto	Nevocídio tenue baixo	—	NE	Calma	Sombrio	30.0	23.5	24.70	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—	1.7
Parnahyba.....	—	29.3	10.92	65.5	Limpio	Bom	—	E	Fresco	Claro	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Quasi limpido	Incerto	—	—	Fresco	Variável	31.2	25.4	27.50	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—	—
Macapá.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—	—
Aracaju.....	762.90	27.8	20.64	74.4	Quasi nublado	Bom	Novocídio tenue baixo	E	Fresco	Bom	23.1	21.7	21.75	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Boa	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevocídio tenue	NE	Var. avul	Boa	—	—	—	—	—
Capital.....	760.72	24.9	21.05	90.0	Muito nublado	Incerto	Nevocídio tenue baixo	WSW	Var. avul	Boa	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	—	SW	Encoberto	Boa	—	—	—	—	—
Paraná.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	SE	Fresco	Boa	—	—	—	—	—
Curytiba.....	762.42	14.2	13.69	88.0	Nublado	Incerto	—	SE	Muito fraco	Sombrio	24.4	17.2	21.50	—	—
Florianópolis.....	761.50	22.5	16.03	79.4	Quasi limpido	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Sombrio	24.5	22.6	24.50	—	—
Rio Grande.....	762.50	29.8	11.12	24.8	Limpo	Claro	—	SE	Muito fraco	Mão	25.0	18.6	22.00	—	—
Itaqui.....	—	23.0	18.76	66.7	Quasi limpido	Claro	—	E	Muito bom	Muito bom	31.0	19.0	22.00	—	—
Guyabá.....	—	—	—	—	Quasi limpido	Bom	—	NE	Regular	Incerto	27.5	13.5	23.50	—	—
Buenos-Aires....	760.80	23.0	14.2	70.5	Quasi limpido	—	—	●	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Na Capital o estado do tempo está incerto não tendendo, por enquanto, a piorar.

Em Santos cahiram hontem alguns aguaceiros.
Em Curytiba trovejou na tarde de hontem, caindo um aguaceiro de W. Chuviscou na manhã de hoje.

RENDAS PÚBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 13 de janeiro de 1903.....	2.966:073\$180
Idem do dia 14:	
Em papel.....	251:820\$525
Em ouro.....	76:202\$510
	328:023\$035
	3.294:096\$215
Em igual periodo de 1902...	2.503:049\$969

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 14 de janeiro de 1903.....	8.052\$407
De 1 a 14.....	119:188\$035
Em igual periodo do anno passado.....	112:750\$170

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Nota da arrecadação de 14 de janeiro de 1903	
Interior	19:044\$914
Consumo:	
Fumo :	
Venda de estampilhas.....	1:915\$500
Bebidas :	
Venda de estampilhas.....	2:962\$200
Phosphoros :	
Venda de estampilhas.....	15:000\$000
Calçado :	
Venda de estampilhas.....	1:224\$000
Velas :	
Venda de estampilhas.....	1:250\$000
Perfumaria :	
Venda de estampilhas.....	183\$000
Especialidades pharmaceuticas :	
Venda de estampilhas.....	850\$000
Vinagre :	
Venda de estampilhas.....	464\$000
Conervas :	
Venda de estampilhas.....	100\$000
Chapéus:	
Venda de estampilhas.....	3:265\$000
Sal :	
Registro.....	5:470\$000
Total do consumo.....	
Depositos.....	32:683\$700
Renda com applicação especial.....	234\$500
Extraordinária.....	
Total.....	1:751\$910
Renda de 1 a 13.....	3:637\$035
Total de 1 a 14.....	57:352\$089
Em igual periodo de 1902..	877:307\$165
Diferença para mais.....	18:335\$091

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Nova concurrenceia

Tendo o Exm. Sr. Ministro annullado a concurrenceia que se effectuou no dia 20 de dezembro do anno findo, para o fornecimento de drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, a todas as repartições dependentes do Ministerio durante o primeiro semestre do corrente anno, de ordem do

mesmo Sr. Ministro, faço publico que, ato dia 22 de janeiro corrente, serão recebidas novas propostas para o dito fornecimento.

Os Srs. proponentes deverão prová ter pago os impostos devidos e depois ir ao Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantir a proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e proposta scripto por extenso e em algarrismo.

As propostas serão abertas diante dos concorrentes, ao meio-dia, do 22 de janeiro corrente.

Directoria de Contabilidade, 8 de janeiro de 1903.—O director-geral, J. C. de Souza Bordoni.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES EM 15 DE JANEIRO DE 1903

3º anno — Portuguez, frances, inglez e latin	Gastão Rodrigues Pereira.
	Gerson de Almeida.
	Gilberto José Alves de Moraes.
	Guatérre de Almeida.
	Heraldo Dauzeno.
	Horácio Cardoso da Silva.
	Jayme de Castro Barbosa.
	Jonathas Archanjo da Silveira Serrano.
	José Bruno da Fonseca Ramos.
	José Francisco de Azevedo Filho.
	Mathematica, geographia e desenho
	José Garcia Pacheco de Aragão.
	Justino Martim M. M. Vilela.
	Miguel Francisco de Azevedo.
	Oswaldo Palharas.
	Rodolfo de Azevedo Marques.
	Rubens da Almeida.
	Tertuliano Lopes de Azevedo.
	Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos.
	Vicente de Oliveira Xavier Cardoso.
	Walter Luiz Kastrup.

EXAMES GERAES DE PREPARATÓRIOS

RELAÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS QUE FUNCIONARÃO NO EXTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL

Portuguez

3º mesa

Presidente: Dr. Elpidio Maria da Trindade (vice-director do Internato do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Sylvio Bevilacqua e Antonio Euclides Montenegro Junior (ex-examinadores da Instrução Pública).

Frances

2º mesa

Presidente: Dr. Raul Guedes (professor).

Examinadores: Drs. Eugenio Guimarães Rebelli (lente das Escolas Naval e Normal) e Floriano de Britto (professor).

3º mesa

Presidente: Dr. Marciano Gonçalves da Rocha.

Examinadores: Drs. Augusto G. Meschick (lente do Gymnasio Nacional) e Osorio Duque Estrada (lente do Gymnasio Fluminense).

Latin

Presidente: Dr. Vicente de Souza (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Dr. Fortunato Duarte (lente do Gymnasio Nacional) e Ludgero Coelho (professor).

Allemão

Presidente: Dr. Augusto G. Meschick (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Hans Heilborn (lente do Gymnasio Nacional) e Canídio Jucá (lente do Instituto dos Surdos-Mudos).

Arithmetica e algebra

1ª mesa

(Para os cursos de odontologia, pharmacologia e direito).

Presidente: Dr. Alexandre Barreto (lente do Colégio e Escola Militar).

Examinadores: Drs. Lucano Reis (professor) e Gregorio de Mello Cunha (lente das Escolas Polytechnica e Naval).

2ª mesa

(Para a Escola de Medicina).

Presidente: Dr. J. I. de Almeida Lisboa (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Manoel Ferreira das Neves Junior (ex-lente da Escola Superior de Guerra) e coronel José Faustino da Silva (lente da Escola Militar).

3ª mesa

Para a Escola Polytechnica :

Presidente: Dr. José Custodio Alves de Lima.

Examinadores: Drs. Narciso do Prado (lente da Escola Naval) e Liberato Bittencourt (lente da Escola Militar).

Geometria e trigonometria

1ª mesa

Para os cursos de odontologia, pharmacologia e direito:

Presidente: Dr. J. Costa Rodrigues (engenheiro civil).

Examinadores: Drs. Antonio dos Reis Carvalho (professor) e J. da Costa Pinto (lente da Escola Naval).

2ª mesa

Para a Escola Polytechnica:

Presidente: Dr. Antônio Henrique de Noronha (lente do Gymnasio Nacional e Escola Militar).

Examinadores: Drs. E. Raja Gabaglia (lente das Escolas Naval e Polytechnica e Gymnasio Nacional) e Francisco Braga (lente da Escola Naval e Polytechnica).

3ª mesa

Presidente: Dr. Alfredo C. Barreto (lente do Gymnasio Nacional e Escola Normal).

Examinadores: Benedito Raymundo da Silva Filho e Adalberto Ferreira da Silva, Dr. E. Sampaio Corrêa (lente da Escola Polytechnica) e Theophilo Nolasco de Almeida (lente da Escola Naval).

Physica e chimica

1ª mesa

Para os cursos de odontologia, pharmacologia e direito:

Presidente: Dr. Bento Raymundo da Silva (professor da Escola Normal).

Examinadores: Drs. Henrique Costa (engenheiro civil) e J. C. Pereira de Mello (lente do Colégio Militar).

2ª mesa

Para a Escola Polytechnica, no gabinete de physica:

Presidente: Dr. Cursino do Amarante (lente da Escola Militar).

Examinadores: Drs. J. Martins Teixeira, (lente da Faculdade de Medicina) e Samuel de Oliveira (lente da Escola Militar).

História natural

1ª mesa

Para pharmacologia e direito:

Presidente: Dr. Adalberto Ferreira da Silva (medico).

Examinadores: Drs. Augusto Paulino S. de Souza (medico) e Saturnino M. Cardoso (lente da Escola Militar).

Inglez

Presidente: Dr. Mireos Cavalcanti (lente da Faculdade de Medicina).

Examinadores: Dr. Guilherme Affonso (lente do Gymnasio Nacional) e Eduardo Cal-lado.

2^a mesa

(Para a Escola de Medicina, no gabinete de Historia natural).

Presidente: Dr. João Paulo de Carvalho (lente da Escola de Medicina).

Examinadores: Drs. Rodolpho Paula Lopes (lente do Gymnasio Nacional) e H. Bur-guy de Mendonça (do Museu Nacional).

RELAÇÃO DAS MESAS QUE FUNCIONARÃO NO LYCEU DE ARTES E OFÍCIOS

*Geographia**1^a mesa*

Presidente: Dr. J. Coelho Lisboa (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Olavo Freire (professor) e Joaquim J. do Queiroz (lente da Escola Normal).

2^a mesa

Presidente: Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Alvaro Maia e coronel Bittencourt Caldasans (lente do Collegio Militar).

*Historia universal**1^a mesa*

Presidente: Dr. Gastão Ruch (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Rocha Pombo (lente da Escola Normal) e Hans Heilborn (lente do Gymnasio Nacional).

RELAÇÃO DAS MESAS QUE FUNCIONARÃO NO INSTITUTO DOS SURDOS MUDOS

*Portuguez**1^a mesa*

Presidente: Dr. Fausto Carlos Barreto (lente do Gymnasio Nacional e do Collegio Militar).

Examinadores: Drs. Luiz Cândido Paranhos de Macedo (ex-director do Internato do Gymnasio Nacional) e Frederico C. da Costa Brito (professor do Instituto Commercial).

2^a mesa

Presidente: Dr. Joaquim Antunes (ex-inspector escolar do Estado do Rio de Janeiro).

Examinadores: Drs. Torquato V. de Mesquita (vice-director do Instituto Profissional) e Mario Barreto, (professor da Escola Militar).

*Frances**1^a mesa*

Presidente: Dr. Henrique Monat (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Gentil Feijó (lente do Instituto Commercial) e João Auto de Magalhães Castro (professor).

RELAÇÃO DAS MESAS QUE FUNCIONARÃO NO INTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL

*Physica e chimica**2^a mesa*

(Para Escola de Medicina, no gabinete).

Presidente: Dr. Ennes do Souza (lente da Escola Polytechnica).

Examinadores: Drs. Francisco X. de Oliveira Menezes (lente do Gymnasio Nacional) e Nascimento Bithencourt (lente da Escola de Medicina).

*Historia natural**3^a mesa*

(Para a Escola Polytechnica, no gabinete). Presidente, Dr. Sérgio de Carvalho (do Museu Nacional).

Examinadores: Drs. Wenceslau de O. Bello (lente do Gymnasio Nacional e Escola Polytechnica) e Sebastião Elmundo da Silva (lente da Escola Normal de Niteroy).

*Historia universal**2^a mesa*

Presidente: Dr. José de Figueiredo Costa (lente da Escola Naval).

Examinadores: Drs. J. do Carmo (ex-director do Externato do Gymnasio Nacional) e Augusto de Carvalho.

Brigada Policial da Capital Federal

Para conhecimento dos interessados declara-se que, no sábado, 17 do corrente, das 11 horas da manhã em diante, no pateo do quartel do regimento de cavalaria, à rua Frei Caneca, proceder-se-há ao leilão de 48 cavalos julgados imprestáveis para o serviço desta brigada.

Assistência do Material da Brigada Policial da Capital Federal, 14 de janeiro de 1903. — *José Antunes de Souza Guimardes*, major assistente do material.

Tribunal de Contas*CITAÇÃO DE RESPONSAVEIS*

Pelo presente edital são intimados os representantes legaes do falecido commissario de 3^a classe da armada José Antônio Teixeira Amazonas, para, no prazo de 30 dias, a contar da primoria publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seus direitos e produzirem documentos relativamente ao alcance de 249\$007, verificado nas contas daquelle responsável, do periodo de 7 de abril a 20 de agosto de 1892, tempo em que serviu na canhoneira *Taquary*, como constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões por elle proferidas, sob pena de revelia, na forma do art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de dezembro de 1902. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*. (•)

**CONCURSO PARA DOIS LOGARES DE 4^a ES-
CRIPTRARIOS**

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar do hoje, acha-se aberto, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para provimento de duas vagas do 4^a escripturário.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo a) decreto n. 2.409, do 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes matérias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas francesa e inglesa; arithmeticá e suas aplicações ao commercio e ás repartícias de fazenda; algebra até equações do 2^o grau e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscrição ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruído de documentos com os quais provem bôno procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1903. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*. (•)

Recebbedoria da Capital Federal*ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAIS*

De ordem do Dr. director interino desta Recebedoria, faço publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o prazo de seis meses, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mês, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter sómente a expressão — Industria Nacional — mas também a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recebbedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902. — Pelo sub-director, *Hracio R. Machado*.

Recebbedoria da Capital Federal*5^o DISTRITO**Imposto de industrias e profissões*

De ordem do Sr. director faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que ficam desse já intimados a apresentarem as collectas de que trata o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, os contribuintes abaixo declarados, que deixaram de satisfazer a disposição, até 31 de dezembro ultimo: estando, por isso, sujeitos às penas do art. 31 do referido regulamento.

Rua de S. José:

- N. 47, Manoel da Conceição.
- N. 61, Oliveira & Comp.
- N. 75, Barros, Paiva e Comp.
- N. 93, Antonio Carlos Madreira.
- N. 109, Angelino Stímille & Irmão.
- N. 113, Bernardino P. Coelho.
- N. 121, Justiniano Esteves de Almeida.
- N. 121, Oscar de Assis.
- N. 8, Manoel Pinto.
- N. 10, Ribeiro Lemos & Comp.
- N. 23, Fernando Guilherme Kaufman.
- N. 28, Manoel Vidal Ferreira.
- N. 39, J. B. Casenave.
- N. 96, Alfredo Rosario.
- N. 94, Antonio J. Aquim Teixeira.
- N. 104, José Pereira Braz.
- N. 108, Antonio Joaquim Castilho.

Rua de Santo Antonio:

- N. 15, Miguel Sant'Anna.
- Ns. 17 e 19, Carvalho Chaves & Comp.
- N. 10, F. Vidal.
- N. 34, Companhia Centro Pastoril do Brasil.

Rua Treze de Maio:

- N. 1, Ludgero Vieira Barradas.
- N. 1 D, A. R. da Almeida.
- N. 1 F, Alexandre Alberto.
- N. 1 G, Manoel Rodrigues Vasques.
- N. 21, madame Navarro.
- N. 31, Manoel Borges Pires.
- N. 43, Antonio Micelli.
- N. 4, Antonio Domingos de Souza e Silva.
- N. 32, Faria & Cortizo.

Rua Senador Dantas:

- N. 53, J. Chevalier.
- N. 55, Francelin Krauss.
- N. 49, Dra. Antonieta Dias Morpurgo.

Rua Paraíso:

- N. 11, Pedro Santoro.

Largo da Misericordia:

- N. 5, Alberto Rosenvald.

Largo da Batalha:

- N. 3, Fonseca Martins.
- N. 6, Maria Ermelinda.

Largo da Assembleia:
N. 3, Jóremias Augusto da Luz.
Travessa do Paço :
N. 1, João Lourenço Vieira.
N. 4, João Pereira de Azevedo Coutinho.
Ns. 6 e 8, Valentim José Alves.
N. 12, Ottone, Silva & Comp.
N. 14, Antonio da Cunha Guimarães.
N. 21, Manoel José Lourenço.
N. 20, Lyra, Lourenço & Comp.
N. 24, Ferreira dos Sантas & Comp.
N. 26, João Laudeir.
Travessa D. Manoel.
N. 8, Adão Luiz Quintella.
Travessa do Maia.
N. 18, Dr. Francisco de Paula Costa.
Travessa do Costa Velho.
N. 5, Brandão & Abbade.
Travessa de S. Sebastião.
N. 13, Costa & Alves.
N. 24, Moreira & Silva.
Cacs do Pharoux.
N. 9, Paulo José Leroux.
N. 17, Paulo José Leroux.
N. 2, Christina Francisco.
Becco da Fidalga.
N. 2, José Marques da Silva.
Praça Quinze de Novembro.
N. 7, kiosque, Leite & Pacheco.
N. 73, kiosque, Cardoso & Monteiro.
N. 97, kiosque, João Joaquim Gonçalves.
N. 99, kiosque, Coelho, Machado e Santos.
N. 121, kiosque, Dias & Sobrinho.
N. 3, João Julio Nogueira de Carvalho.
N. 3, Dr. Luiz Felipe Alvos Nobrega.
Praça do Castello.
N. 14, José Moreira da Silva.
Rua do Aquejucto.
N. 40, Manoel José Laze.
N. 54, Joaquim Rodrigues do Valle.
N. 78, Dr. João Paulino Pinto.
Rua Costa Bastos.
N. 3, Dr. Theophilo de Almeida Torres.
Rua Francisco Muratori.
N. 3, Dr. Antonio Fortunato Saldanha da Gama.
Rua Mauá :
N. 23 A, G. A. Harnis.
Rua Petropolis :
N. 5, Manoel Joaquim dos Reis.
N. 16, Luiz Cianci.
N. 40, Salvador Braz.
Rua do Riachuelo :
N. 9, Joaquim Ferreira Coelho.
N. 103, Alba Squillero.
N. 107, Costa & Comp.
N. 111, Joaquim Gonçalves Poreira.
N. 121, Antonio Fagundes.
N. 161 A, Domingos da Silva & Comp.
N. 163, José Manoel Diagnos.
N. 163, Manoel Rodrigues da Costa Fraga.
N. 215, Luiz Salerno.
N. 239, Raphael Oliva.
N. 241, Matteo Cozenza.
N. 36, José Salvador Fernandes.
N. 40, Dr. Luiz Peixoto da Costa.
N. 100, Rabico & Gomes.
N. 102, M. G. Plettner.
N. 136, Matto & Panho.
N. 138, Dr. Francisco Aragão.
N. 158, Judith Daglione.
N. 176, John T. Holgate.
N. 212, Acácio Ribeiro da Silva.
N. 314, Pedro Leão Teixeira Pinto.
Rua do Cotonvello :
N. 17 A, Estevão Fraga de Souza.
N. 17 C, Romão & Santos.
N. 19, Joaquim José da Silva.
N. 43, Francisco Roigues de Barros.
Rua Chile :
N. 17, Sebastião Pereira da Silva.
N. 65, Arthur das Pereira.
N. 65, J. Krause.

N. 81, José Joaquim Ferreira da Rocha.
N. 81, Thomazia Brandão.
N. 81, Manoel Antônio Abrahão.
N. 81, Miguel Abrahão Jorge.
N. 99, Hemeterio & Braga.
N. 107, J. A. Lobão.
N. 117, Ferreira & Gavião.
N. 171, Dr. Ephiogenia Veiga.
N. 18, Manoel Casal y Martinez.
N. 24, Alexandre Ribeiro & Comp.
Rua do Castello :
N. 5, Antonio da Costa.
N. 5, Lourenço Fontes.
Rua D. Manoel :
N. 17, José Marcellino.
N. 19, Borlido, Muniz & Comp.
N. 21, Borlido, Muniz & Comp.
N. 14, Francisco Vieira Agarez & Comp.
N. 28, Lima, Mait & Comp.
N. 52, Coelho, Duarte, Salgado & Comp.
N. 50, Pinto, Guimarães & Comp.
N. 58, Coelho, Duarte, Salgado & Comp.
Rua Clapp :
N. 7, Charles Hu.
N. 6, Pacheco & Marcos.
N. 12, Clemente Sobrinho & Comp.
Rua Visconde do Maranguape :
N. 17, Dr. Henrique Baptista.
N. 49, José Joaquim da Silva Rocha.
Rua Evaristo da Veiga :
N. 21, S. Fernandes Rodrigues.
N. 35, Rodrigues & Theophilo.
N. 45, Fortunato José Soares.
N. 51, Joaquim Alves da Silva.
N. 71, Chatmarelli Francisco.
N. 71, Hertz & Faria.
N. 75, José Luiz Fernandes.
N. 75, A. de Abreu & Comp.
N. 2, Joaquim Gonçalves dos Santos.
N. 30, Miguel de Olivovit.
N. 84, Antonio Narciso Thomaz.
N. 84, Dr. Augusto Paula Mascarenhas.
N. 85, Joaquim Xavier da Cunha Telles.
N. 101, Manoel Rodrigues da Fonseca.
Rua Luiz do Vasconcellos :
N. 11, José Provinciano.
Rua da Misericórdia :
N. 3, Souza Naves & Comp.
N. 7, Neves Alves & Comp.
N. 13, J. C. Torres.
N. 57, Gamma & Pereira.
N. 59, Teixeira & Alves.
N. 55, Angelo Rossi.
N. 65, Jorge Maussur.
N. 16, Manoel da Silva Mattos Garf.
N. 22, Jacintho Pavão da Silva.
N. 32, Manoel Espíndola Bastos.
N. 32, Silva & Pereira.
N. 32, Nicolao Gabriel Abiba.
N. 38, M. F. do Carvalho.
N. 38, Dr. Valentim Bittencourt.
N. 60, Adelino de Loureiro.
N. 60, Plácido de Farias.
N. 84, Abel Gonçalves Vieira.
N. 84, Honório dos Anjos Oliveira.
N. 86, Malack Habilo.
N. 116, Manoel Francisco Bastos.
N. 136, Manoel dos Santos Carvalho.
N. 136, Peter & Brandão.
Rua do Passeio :
N. 42, Manoel Vioira de Bom.
N. 44, C. Lequim & Comp.
Rua da Santa Luzia :
N. 19, A. Bruzeti.
N. 38, Martins & Pacheco.
N. 58, José Ferreira Bernardes.
N. 86, Francisco & Lento.
Rua Silva Manoel :
N. 17 A, Pinto & Leitão.
N. 23, Manoel José Mendes.
N. 10, José Mattos Simões.
Recebedoria do Rio do Janeiro, 14 de janeiro de 1903.—O 2º escripturário, Alberto de Alencastro Autras.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz público que, à porta dos armazens aberto, no dia 24 de janeiro de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livrás de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

F.A.: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vindas de Bordéus no vapor frances *Cordillère*, descarregada em 6 de maio de 1902.

Lote n. 2

M.N.C: 1 caixa n. 4, contendo duas dúzias de canis de lã.

VD: 1 garrafão n. 1.120, quebrado, farrado de vime; vindos de Génova no vapor italiano *R. Umberto*, descarregados em 17 de maio de 1902.

Lote n. 3

Sem marca: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vindas de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 12 de maio de 1902.

Sem marca: dois encapados contendo colchões e travesseiros de pelos, pesando 60 kilos; vindos de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregados em 16 de maio de 1902.

Sem marca: 1 cesta de vime usada; vindas de Bordéus no vapor frances *La Plata*, descarregada em 16 de maio de 1902.

Lote n. 4

Sem marca: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vindas de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 23 de maio de 1902.

Q—JJ: 1 caixa contendo garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada pesando 26 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 27 de maio de 1902.

OR: 1 barril de quinto, vazio.

RS—S: 1 dito idem, idem; vindos de Hamburgo no vapor allemao *Asuncion*, descarregados em 14 de março de 1902.

Lote n. 5

AAM—PS&R: 5 barricas contendo fumo destilado, pesando liquido 268 kilos.

Ident: 2 fardos contendo fumo em folhas, pesando bruto 141 kilos; vindos do norte no vapor nacional *Pernambuco*, descarregados em 8 de janeiro de 1902.

Lote n. 6

Sem marca: 1 caixa contendo 1 barril com vinho não especificado, até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 16 kilos; vindas do Rio da Prata no vapor frances *Cordillère*, descarregada em 2 de janeiro de 1902.

Lote n. 7

DRCJ: 5 caixas ns. 245/9, contendo instrumentos physicos não classificavel; vindas do Rio da Prata no vapor frances *Les Andes*, descarregadas em 17 de janeiro de 1902.

Lote n. 8

DRCJ: 11 volumes ns. 259/61, sendo: 5 caixas e 6 amarrados contendo 504 latas com formicida, pesando bruto 412 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor frances *Les Andes*, descarregados em 17 de janeiro de 1902.

Lote n. 9

Sem marca: 1 mala contendo roupas usadas e diversos objectos também usados; vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Danubio*, descarregada em 8 de janeiro de 1902.

JJGC: 1 caixa vasia; vindas de Liverpool no vapor inglez *Carava*, descarregada em 28 de janeiro de 1902.

Antonio Joaquim Mendes Ferreira Velho: 1 caixa contendo um contra-baixo, instrumento de metal não classificado, pesando bruto 4 kilos.

AJMCV: 1 caixa contendo um zabumba perfeito e um dito com defeito; vindas do

Havre no vapor frances *Colonia*, descarregada em 23 de janeiro de 1902.

Lote n. 10

PS: 1 mala contendo roupas, livros e diversos objectos, tudo usado; vindas de Bordéus no vapor frances *Brésil*, descarregada em 27 de janeiro de 1902.

Lote n. 11

Dolores Rodrigues Rosales: 1 caixa contendo gesso em obras não classificadas (figuras) pesando bruto 7 kilos; vindas de Marselha no vapor frances *Aquitaine*, descarregada em 4 de novembro de 1901.

Lote n. 12

Manoel Silva Ribeiro: 1 amarrado contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 25 kilos; vindo de Bordéus no vapor frances *Cordillère*, descarregado em 17 de dezembro de 1901.

Gabriel Joaquim de Almeida: 1 mala vazia; vindas de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregada em 20 de dezembro de 1901.

Lote n. 13

AMCC: 1 barril vazio.

Gatão—CT: 6 ditos idem.

CAC: 3 ditos idem.

MFC: 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Belarano*, descarregados em 10 de janeiro de 1902.

GAC: 5 ditos idem.

SMC: 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregados em 15 de janeiro de 1902.

APS: 1 dito idem.

MT&C: 2 ditos idem.

PG&C: 1 dito idem; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Argentin*, descarregados em 21 de janeiro de 1902.

ASJ: 2 ditos idem.

MF&C: 3 ditos idem.

AJP: 1 dito idem.

Guilhermo: 1 dito idem; total 32 barris vazios; vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova*, descarregados em 28 de janeiro de 1902.

Lote n. 14

OP: ns. 519, 520 e 522, retiradas destas caixas 19 peças de cassino de algodão que se acham avariadas e têm o peso bruto de 237 kilos, devendo pesar líquido 152 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, entrado em 19 de agosto de 1902.

Lote n. 15

F&C: 1 caixa n. 11, de madeira, vazia; vindas de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregada em 17 de fevereiro de 1900.

VD: 3 garrafas, forrados de vime com torneiras, estando um quebrado; vindos de Genova no vapor alemão *Rio Amazonas*, descarregados em 1 de abril de 1900.

Lote n. 16

JRC: 2 latas ns. 2.222 e 2.242, vazias; vindas de Bremen no vapor alemão *Mainz*, descarregadas em 1 de abril de 1900.

AB: 1 saco com farinha de trigo, pesando bruto 30 kilos; vindo do sul no vapor nacional *Victoria*, descarregado em 8 de abril de 1900.

Lote n. 17

AECR: 1 engrulado n. 78, contendo uma pedra não classificada, quebrada; vindas de Bordéus no vapor frances *Brésil*, descarregada em 10 de abril de 1900.

Lote n. 18

Sem marca: 1 cadeira usada; vindas de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 9 de abril de 1901.

Sem marca: 1 cadeira usada.

JAA: 1 dita idem.

AAC: 1 amarrado com 3 ditas idem.

JMA: 1 cadeira usada; vindas de Buenos Aires no vapor frances *Chili*, descarregada em 10 de abril de 1900.

Lote n. 19

Antonietta Aguirre: 1 caixa contendo roupas usadas e diversas peças usadas, para uso doméstico; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 12 de abril de 1900.

LG: 1 mala contendo roupas usadas e diversos objectos usados.

Sem marca: 3 cadeiras usadas; vindas de Marselha no vapor frances *Italie*, descarregadas em 16 de abril de 1900.

Idem: 1 cadeira usada; vindas de Bordéus no vapor frances *Atlantique*, descarregada em 21 de abril de 1900.

Lote n. 20

MJF: 1 barril de quinto vaso.

FFB: 1 dito idem.

MFC: 1 dito idem.

VR: 1 dito idem.

P1 n. 416: 1 quartola vazia; vindas de Liverpool no vapor belga *Cromans*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1902.

Sem marca: 1 caixa vazia; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de fevereiro de 1902.

Lote n. 21

JCook: 1 cadeira usada, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de fevereiro de 1902.

FC: 1 encapsulado n. 409, contendo 9 kilos de chocolate; vindo de Valparaíso no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 15 de fevereiro de 1902.

Lote n. 22

Sem marca: 1 caixa com diversos objectos.

Idem: 1 mala contendo um despertador e diversas peças de roupas usada; uma malha de mais de 80 centímetros; vindas de Buenos Aires no vapor italiano *D. de Galliera*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1902.

Lote n. 23

P: 1 caixa n. 103, contendo cobertores de algodão, pesando líquido 7.100 grammes; vindas de Montevideu no vapor nacional *Santos*, descarregada em 18 de fevereiro de 1902.

Lote n. 24

V: 1 caixa contendo cobertores de algodão, pesando líquido 18 kilos; vindas da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 25

W-R-C: 1 caixa n. 312, contendo uma bomba com todos os pertences; vindas de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregada em 20 de fevereiro de 1902.

Lote n. 26

A.V&C: 1 caixa n. 3.345, vazia; vindas de Santos no vapor austriado *Yahay*, descarregada em 21 de fevereiro de 1902.

A-L.E.B.: 1 caixa n. 1.077, vazia.

H.S.C.: 1 dita n. 507, idem; vindas de Santos, no vapor alemão *Wittenberg*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1902.

S/marca: 1 cadeira usada, de lona; vindas de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 13 de fevereiro de 1902.

S/marca: 4 colchões usados; vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregados em 18 de fevereiro de 1902.

Lote n. 27

Ferreira Guimaraes: 1 barril de quinto n. 1, com vinho não especificado até 24 traços, pesando 71 kilos, vindo de Santos no vapor nacional *Garcia*, descarregado em 1 de março de 1902.

Lote n. 28

ZR&C: 3 caixas vazias; vindas de Hamburgo no vapor alemão *Asuncion*, descarregadas em 14 de março de 1902.

S/marca: 1 mala de couro até 60 centímetros, contendo: roupas de uso, 800 grammas de chá, 850 grammas de caco, uma barraca de campainha, 1 serrado, 1 martelo com cubo de madeira, pesando 2 1/2 kilos; 6 kilos de livros impressos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 14 de março de 1902.

Lote n. 29

FR: 1 cauleira de lona, de abrir e fechar, bastante usada, vindas da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 30

PRC: 1 volume n. 106, contendo essências artificiais, pesando bruto 4 1/2 kilos, em frascos: produtos medicinais não especificados, pesando 700 grammas nos envoltórios, vindos de Marselha no vapor frances *Les Alpes*, descarregado em 29 de março de 1902.

Lote n. 31

Sem marca: 1 encampado contendo: 1 colcha, travesseiro, cobertor, 1 maca, 1 guarda-sol e 1 bengala sem castanho; vindo de Buenos Aires no vapor frances *Les Alpes*, descarregado em 29 de março de 1902.

Idem: 1 coloira de lona, de abrir e fechar, com bastante uso; vindas de Bordéus, no vapor frances *Chili*, descarregada em 24 de março de 1902.

Lote n. 32

MV: 1 caixa n. 750, contendo moinhos pequenos para pimenta do Reino, pesando 68 kilos.

MV: 1 dita n. 751, contendo volantes, pesando líquido 17 kilos; moinhos pequenos, pesando 43 kilos.

MV: 1 dita n. 752, contendo ferramentas manuais, para artes e ofícios, pesando 44 kilos; 3 diajas de machados para cortar cabelo e barba; vindas de Marselha, no vapor frances *L's And's*, descarregadas em 26 de março de 1902.

Lote n. 33

Lo Lasso Rosario: 2 caixas, contendo 30 chapéus de feltro de lã, simples; tecido de algodão liso, branco, não especificado, base de 10x10 de mais de 40 grammas por metro quadrado, pesando 15 kilos; vindas pelo vapor *Etruria*, entrado em 9 de maio de 1902.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 34

MVC: 1 caixa n. 2, contendo fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 30 kilos; fechaduras de ferro com uma só volta, pesando bruto 102 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, contendo saca-rolhas de ferro simples, pesando bruto 15 kilos; ferramentas para artes e ofícios, manuas, pesando bruto 33 kilos; tympanos eléctricos, do cobre, pesando bruto 20 kilos; obras não classificadas de ferro batido, nickeladas, pesando bruto 15 kilos; vinda de Hamburgo no vapor inglez *Kartago*, entrado em 26 de setembro de 1901.

Lote n. 35

MVC: 1 caixa n. 7, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 182 kilos; caldeados de cobre, communs, pesando bruto 1 kilo; caldeados de ferro, communs, pesando bruto 43 kilos; vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 36

JBC: 14 fardos ns. 135/147 e 133, contendo papel de linho, liso, para cavar, pesando 1.171 kilos; vinhos de Genova no vapor frances *Italie*, descarregados em 19 de abril de 1902.

Lote n.º 37

V—V: 1 barril vazio; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Karthago*, descarrgado em 3 de outubro de 1901.

CNL: 8 caixas contendo vinho não especificado, pesando brut. 128 kilos, com as garrafas; vindas de Bordeos, no vapor francez *Cordillère*, descarrregadas em 9 de outubro de 1901.

AVISO

No dia do leilão, os objectos quo teem de ser arrematados ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão ao fiel do armazém.

Lavrado o termo de arrematação, entre-gará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recobrando deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos desbchos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.— Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Caixa Económica e Monte de Socorro**CONCURSO**

De ordem do Sr. Dr. presidente, aviso aos Srs. concorrentes que as provas orais de portuguez, matematicas e escripturação mercantil, começarão no dia 19 do corrente, sexta-feira, á hora do costume.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.— O governante, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previno aos candidatos á matrícula nos dous cursos desta escola, que a prova escripta de portuguez, terá lugar na proxima quinta-feira, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha, das 10 ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 12 de janeiro de 1903.— Lucídio Augusto Pereira do Lago, secretario.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previn, aos candidatos á matrícula no curso de marinha desta escola, que a prova escripta de francês, terá lugar no proximo sábado, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha, das 10 ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1903.— Lucídio Augusto Pereira do Lago.

Comissariado Geral da Armada**NOVA CONCURRENCIA**

Funilaria, lampista e instrumentos de musica

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Comissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrenceia do conselho económico, a realizar-se no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1903.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.º Provar com documentos da repartição aduaneira, e, na falta destes, com faturas originais, que são importadores ou mercadorias que pretendem fornecer e que são negociantes matriculados.

2.º Apresentar documentos das estações fiscais, que provem terem pago o ultimo semestre vencido, do imposto de industria e profissões, bem assim, a licença da Intendência Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer.

3.º Apresentar cópia do contrato que tiverem registrado na Junta Commercial do Distrito Federal, quando não for individual a firm, que tiver de ser lançada na proposta, e constante dos documentos exigidos pelas condições antecedentes.

4.º Encher com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual darão e assignarão para ser apresentada ao conselho económico.

5.º Entregar pessoalmente, ou por seus legítimos representantes, directamente ao conselho económico, no logar, dia e hora anunciados, não só as suas propostas, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

6.º Os documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação, contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contrato.

São dispensáveis da apresentação da matrícula da Junta Commercial as fábricas estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circunstâncias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a suprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que propõham fornecer a esta repartição todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para a scienzia dos interessados se declara que a inscrição dos concorrentes ficará encerrada no dia 14 (quarta-feira), ás 2 horas da tarde.

Comissariado Geral da Armada, 7 de janeiro de 1903. — O secretario, Fabiano Martins da Cruz.

Comissariado Geral da Armada

Previno-se ás senhoras costureiras desta repartição que foi marcado o prazo de 30 dias, a contar do dia 1 do corrente, para apresentarem novas cartas de fianças e cartão de matrícula; certas de que perderão o direito á referida matrícula si o não fizerem no prazo acima estipulado.

Comissariado Geral da Armada, 13 de janeiro de 1903.—O secretario, Fabiano Martins da Cruz.

Intendencia Geral da Guerra**FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES**

Devido a não ter sido aprovada por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra a acta da concurrenceia realizada a 5 de dezembro ultimo, na parte referente a diversos artigos deste grupo, pela elevação de preços, a comissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento de tales artigos durante o 1º semestre

do corrente anno, no dia 16 do vigente mez, ás 12 horas da manhã.

As pessoas que pretendem contractar esse fornecimento que irão procurar nesta secção os competentes impressos e devidas informações a respeito, e bem assim apresentarem suas habilitações, de acordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento ao aviso n.º 39, do Ministerio da Guerra, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos da caução de 1:000\$, feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia do contracto em geral e a de 500\$ para a da assignatura d'este, levantando esta desde que o assigne ou incorrendo na pena de perda si se negar a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicita, escriptas com tinta preta, selladas as primeiras vias, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção, 12 de janeiro de 1903.— Tenente-coronel *José Antônio de Carvalho*, chefe da secção.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos infra declarados.

A saber:

Armamento

Curticheiros de sola, pares.....	500
Cinturões com palas de couro branco invernado para musicos.....	50
Cinturões de couro branco para praças.....	500
Chapas de metal para cinturões de praças.....	1.500
Espadas para musicos de infantaria	50
Patas de couro branco para cinturões.....	500
Passadores de metal para cinturões	1.500
Patronas de sola.....	1.500

Equipamento

Cantis de folha.....	500
Cordões para canudos de folha, para inferiores.....	50
Correias de couro branco para cantis	1.000
Correias de couro branco para capotes.....	1.000
Correias de couro branco para malotes, pares.....	1.000
Correias de couro branco para marinhas de uma praça, pares.....	500
Luminas com prisão.....	500
Mochilas de brim.....	500
Marmitas de folha para uma praça	1.000
Marmitas de folha para oito praças	50
Correias para mochilas, pares.....	1.000

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos de verão apresentarão amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concorrentes e apresentar documento de caução de 1:000\$ feita na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicita, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contrato.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de janeiro de 1903.— Tenente-coronel *José Antônio de Carvalho*, chefe da secção.

Arsenal de Guerra da Capital Federal**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director declaro que, nos dias abaixo especificados, se distribuirão costuras, no edifício do novo arsinal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã às 2 horas da tarde, às senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 15, guias da letra B.

Dia 16, ditas da letra C, do ns. 494 a 593.

Dia 17, ditas da letra C, de ns. 594 em diante.

Previne-se que nos dias de distribuição de costuras não se recebe fardamento condecorado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 13 de janeiro de 1903. — O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cuculcanti*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas**DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA**

De ordem do Sr. director geral, faço público que se acha aberta concorrência para o fornecimento, por *memorandum*, fechado, até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, do seguinte material para a Hospedaria dos Imigrantes da Ilha das Flores:

60 sacos de cal de pedra.
60 sacos de cal de Cabo Frio.
50 barricas de cimento, marca Leão.
9 kilos de dynamite.
30 kilos de polvora.
25 metros cúbicos de areia doca.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos de que precisarem os proponentes.

Directoria Geral de Industria, segunda secção, 12 de janeiro de 1903. — *Fernandes Silva*, director de secção.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, faço público que até o dia 22 do corrente, aceitam-se, na 1^a secção desta administração, propostas para o concerto das escadas de marmore e madeira que dão acesso, a primeira pela parte anterior e a segunda pela parte posterior do edifício desta administração.

Primeira secção, 12 de janeiro de 1903. — O ajudante, *Serqueira Braga*.

Para conhecimento dos interessados faço público, que na 1^a secção desta administração recebemos propostas em carta fechada, convenientemente lacradas, até o dia 30 de janeiro próximo, inclusive, ás 2 horas da tarde, para a compra dos objectos abaixo, caídos em refuso e já processados de acordo com o regulamento postal.

OBJECTOS

- 1 Um retalho de escossia.
2 Dois novellos de linha de côr.
3 Um cinto de lona.
4 Dois collarinhos e dois pares de punhos de celuloid.
5 Tres pares de meias para criança.
6 23 cordas para relógio.
7 Tres maços de srrlhos.
8 Uma caixa com vu canite.
9 Uma escóva para metaes.
10 Uma caixa com dentaduras.

- 11 Uma caixa com preparação microscópica.
12 Uma dita com papel Tournesol.
13 Uma seri grá.
14 12 vistis photographicas.
15 17 folhas de papel para photographia.
16 Dois vidros da etanol da Villar.
17 Quatro vidros de cera granulada Astier.
18 Três ditos de tinta para cabelllo.
19 Três ditos de serum anti diphtérico.
20 Dois ditos de sulphato de alumina.
21 Um pequeno vidro de óleo (amôstra).
22 Um vidro com derelepopoterio.
23 Um dito com «Le Rechateur Christallo».
24 Quatro vidros com pilulas M. Godinho.
25 Dois ditos com especíacos ns. 1 e 2.
26 Um dito de gottis estimulantes Bitten-court.
27 17 vidros de medicamentos diversos.
28 Dois ditos com aguia sulphatada.
29 Uma caixa com «Erka».
30 12 alhotas para fundas.
31 Uma caixa com roldas e vidros vazios.
32 Dois pacotes com lupulo.
33 Dois ditos com medicamentos.
34 Cinco vidros com medicamentos diversos.
35 Duas peças de papel para forrar casas.
36 Seis pequenos novellos do flo.
37 Uma ratoeira de arimo.
38 Dois pés para cadeiras.
39 Dois tubos com capsulas de chumbo.
40 Um rôlo de arame de ferro forrado de algodão.
41 Quatro pequenos pacotes com sementes.
42 Clichés.
43 Duas musicas.
44 Quatro bocais para lamparinas.
45 Uma caixa com palhetas para clarinetas.
46 Uma dita com cordas para viola.
47 Um carimbo de borracha.
48 Uma caixa com cordas para violão.
49 Trinta e cinco carneiras para chapéo.
50 Um leque: imitação de tartaruga.
51 Seis vidros de capsulas de Raquin.
52 Um pér de galochas.
53 Uma funda.
54 Dous pince-nez.
55 Um chapéo preto de abas largas.
56 Duas caixinhas com pontas de taco.
57 Quatro capas de casimira para senhora.
58 Um pér de luvas de sônhora.
59 Um tinteiro forrado de marroquim.
60 Um véu de gazo.
61 Doze sondas uretraes.
62 Tres caixas com novellos de linha.
63 Uma camisa de malha de algodão.
64 Um par de meias para senhora.
65 Uma pequena caixa com objectos de metal.
66 Uma pequena pasta para escriptório.
67 Duas torneiras de madeira para toneis.
68 Um chale manta cinzento.
69 Uma caixinha de amostras (supositorios).
70 Cinco ditos de dito (medicamentos).

O objectos acima mencionados podem ser examinados na 4^a secção, ás 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde. Os Srs. proponentes indicarão o preço que oferecem por todo, não se admitindo offertas em globo, nem tão pouco as que não trouxerem a offerta de initivamente expressa por extenso.

Primeira secção da Administração dos Correios do Distrito Federal, 30 de dezembro de 1902. — O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCORRÉNCIA PARA A COMPRA DAS LANOJAS «FRANCISCO GLYCERIO» E «TELEGRAPHOS», ENCALHADAS NO TRÂVICHE DA GAMBOA, ONDE PODEM SER EXAMINADAS

De ordem do Sr. director, faço público que, até o dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta repartição para a compra das

lanchas *Francisco Glycerio* e *Telegraphos*, que se acham nas condições abaixo:

A lancha *Francisco Glycerio* tem o casco, caldeira e máquina de alta e baixa pressão em mau estado de conservação.

A lancha *Telegraphos*, cujo casco é de chapas de ferro galvanizado, em mau estado, possue máquina de alta pressão e caldeira em boas condições.

A máquina está desmontada e guardada no deposito da Gamboa.

As propostas, que deverão ser em duplicata, escripturadas a tinti preta, devindamente selladas na primeira via, datadas e assinadas, deverão constar escripto por extenso, em separado, a quantia oferecida para aquisição da cada lancha.

Os proponentes só obrigarão a retirar as lanchas do local onde se acham dentro do prazo de 15 dias, contados da data da aceitação da proposta.

Para garantia da respectiva proposta, os proponentes farão o deposito, por meio de uma caução, de 500\$ na thesouraria desta repartição.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903. — *Euclides Barroso*, vice-diretor.

Inspectoria Geral de Iluminação**FORNECIMENTO**

De ordem do Sr. inspector geral faço público que nesta repartição acha-se aberta concorrência, até o dia 23 do corrente, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos seguintes objectos de expediente:

Papel pautado superior, para officios, resma.

Dito, idem, idem, resma.

Dito inferior, idem.

Dito quadriculado, idem.

Dito para cartas officiais, Turkey Mill, n. 11, caixa.

Envelopes para o mesmo, idem, idem.

Ditos para officios, conforme os modelos, cont.

Papel vegetal, peca.

Dito para embrulho, caderno.

Dito mata-borrão, cores diversas, folha.

Dito para máquina de escrever, resma.

Pennas Maitat, n. 10 e 21 EF, caixa.

Ditas Gillott, idem.

Lapis pretos, Faber, numeros diversos, duzia.

Ditos bicolores, Faber, idem.

Canetas diversas, idem.

Borracha para desenho, uma.

Tinta Stephens, botija grande.

Dita Stephens, para copiar, idem.

Dita carmim, Ad. Maurin, vdro.

Gomma arabica, T. Toirays, frasco.

Macetes de mata-borrão, um.

Barbante, rôlo.

Lacre nacional, Excelsior n. 14, caixa.

Livro «Apontamentos diários», um.

Dito copiator, um.

Dito *memorandum*, conforme o modelo, am.

Guias de aferição, conforme o modelo.

Cardsidos de aferição, idem, idem.

Diagrammas para experientes, conforme o modelo.

Cartorais para apontamentos, uma.

Raspadeiras Rodger's, uma.

Roguas de borracha, uma.

Colchetas, caixa.

Partes de serviço, conforme o modelo, milheiro.

Lapis Faber, RIBBON, duzia.

As propostas serão recebidas no referido dia, ás 2 horas da tarde, e em seguida abertas e em presença dos proponentes.

Os interessados terão todos os esclarecimentos necessários, de 1 ás 2 horas da tarde.

Inspectoria Geral de Iluminação da Capital Federal, 15 de janeiro de 1903. — O secretário, *Alfredo da Rocha Moreira*.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

ALISTAMENTO DOS ELEITORES MUNICIPAIS

O Dr. Edmundo Moniz Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem notícia que, de conformidade com o disposto nos arts. 31 a 40 da lei n. 939, de 29 de dezembro proximo findo, e nas instruções que baixaram com o decreto n. 4.739, de 7 do corrente mês, vai se proceder ao alistamento dos eleitores municipais do Distrito Federal, perante a junta composta de dous juízes do Tribunal Civil e Criminal, tres pretores e do Dr. 2º promotor público. A junta reunir-se-ha no dia 20 deste mês, no edifício do Conselho Municipal, e funcionará em dias consecutivos, em sessões públicas, das 11 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de março do corrente anno.

Para ser alistado eleitor é preciso que o cidadão brasileiro prove em requerimento dirigido à junta:

1º, que é maior de 21 annos, servindo de prova a certidão de idade ou documento que a supra, nos termos da lei;

2º, que tem domicílio de um anno no Distrito Federal, servindo de prova atestado de autoridade judiciária ou de delegado de polícia;

3º, que sabe ler e escrever, servindo de prova o reconhecimento da letra e firma do requerimento por notário público ou pela propria junta, no caso de comparecimento pessoal do requerente (Instruções, art. 3º). O alistando deverá escrever no requerimento o nome por extenso, a idade, a filiação, o Estado natal, a profissão e a Pretoria de residencia (Instruções, art. 4º).

Até o dia 28 de fevereiro proximo futuro, a junta receberá documentos para completar a prova exigida (Instruções, art. 42).

Por isso convida aquelles que quizerem pedir a sua inclusão no alistamento a apresentarem os seus requerimentos, na fórmula acima mencionada. E, para constar, se passou o presente edital, que será affixado neste tribunal e publicado na imprensa. Eu, bacharel Manoel Ramos Moncorvo, secretário do Tribunal Civil e Criminal, o fiz escrever e o subscrevo. Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1903. Manoel Ramos Moncorvo, secretario. — Edmundo Moniz Barreto.

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio da rua Souza Franco n. 19, antiga do Theatro, penhorado a Calixto José Corrêa Braga, pelo Dr. Luiz Bezamat, que terá lugar no dia 15 de janeiro proximo futuro.

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que por este juízo e cartório do escrivão que este subscreve correem e pendem uns autos de execução de sentença, em que é exequente o Dr. Luiz Bezamat e executado Calixto José Corrêa Braga, pelo que, depois de feita a penhora no predio da rua Souza Franco, antiga do Theatro, n. 19, foi feita a avaliação seguinte: predio à rua Souza Franco n. 19, antiga do Theatro, de dois andares e loja, construído de paredes de pedra e cal, e a da frente e a do lado esquerdo de quem entra, e porta de tijolos, a do lado direito e dos fundos, com duas portas nas lojas, para a rua, guarnecidas estas com portadas de cantaria em forma de arco. Mede o predio do frente 4^m, 87 sobre 25 metros de fundos, as lojas sem divisões e toda aberta, ocupada com

negocio de quadros e espelhos, quasi no centro existe uma escala de volta de madeira que comunica com os andares superiores. O primeiro andar, os compartimentos são de estuque, e constam de duas salas, quarto e cozinhas, e o segundo andar, as divisões também de estuque, constam de duas salas, dous quartos e de um pequeno terraço encimado. Todo o predio é forrado e assanhado, e se bem de construção moderna, precisa de reparos e de limpeza. Para esta propriedade damos o valor de 30.000\$000. Nada mais se continha em a dita avaliação acima transcrita, depois do que se via e mostrava a petição com despacho do teor seguinte: — Sr. Dr. Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil. — O Dr. Luiz Bezamat, na ação executiva que move a Calixto José Corrêa Braga e sua mulher, tendo sido avaliado o imóvel penhorado, requer que se expeçam os editais de praça, na fórmula da lei, afim de prosseguir a execução os seus termos, juntando-sa a presente aos autos. Pede deferimento, Rio, 23 de dezembro de 1902. O advogado, Francisco de Paula Leite e Oliveira. Esta devevidamente sellada na fórmula da lei. Sim, em termos. Rio, 23 de dezembro de 1902. — Viveiros de Castro. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada petição o seu despacho que acima fica bem e fielmente transcrita. Em virtude do que se passou o presente edital de praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio acima transcrita, pelo preço de sua avaliação, cuja praça terá lugar no dia 15 de janeiro próximo futuro ás 11 horas e 20 minutos da manhã, ás portas do predio da rua dos Invalidos n. 108, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditórios, no logar do costume, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos actos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 de dezembro de 1902. Eu, Francisco José Ribeiro Sobrinho, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrevá, subscrevi. — Francisco José Viveiros de Castro.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma José Custodio & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata junto ao autoe nesta transcripto, na fórmula abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartório da escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata da firma José Custodio & Comp., estabelecida à rua Primeiro de Março n. 6, 1º andar, ora, pelo socio commanditário José Pereira dos Santos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — José Pereira dos Santos, socio commanditário da firma commercial José Custodio & Comp., tendo proposto aos credores dessa firma um acordo pelo qual dessem elles plena quitação á firma, mediante o pagamento da metade dos respectivos créditos, efectuado individualmente pelo supplicante, no prazo de dous meses, contado da homologação e havendo sido aceita essa proposta pelos ditos credores em numero superior ao da lei, representando quasi a totalidade do passivo social, quer o supplicante fazer homologada essa concordata. E como a firma esteja devidamente registrada, nada

devendo dos seus impostos fiscaes, nem contra ella constando nenhum protesto por falta de pagamento, o supplicante, juntando os documentos necessários, requer a V. Ex. a distribuição desta a um dos juízes desta Veneranda Camara, o qual se digne ordenar os termos processuaes, na fórmula do direito, até ser homologada a presente concordata e cumprida final, tendo a causa o valor de 3.000\$. Nestes termos. E. D. Rio, 10 de janeiro de 1903. — O advogado, Antônio Ave-lino de Andrade. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 10 de janeiro de 1903. — T. Torres. Despacho: D. A., procede-se na fórmula legal. Rio, 12 de janeiro de 1903. — B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 12 de janeiro de 1903. — O distribuidor, J. Conceição. Proposta: José Pereira dos Santos, socio sobrevivente da firma que tem girado nesta praça sob a razão de José Custodio & Comp., organizada por contrato de 11 de janeiro do corrente anno e extinta pela morte do socio José Maria do Anjo Custodio, em 30 de agosto, verificando pelo balanço annexo, levantado em 29 desse mês, a dificuldade em que se encontra a dita firma de solver integralmente os seus compromissos — propõe aos credores da mesma a pagar-lhes 50% sobre seus respectivos créditos, dentro de dous meses, contados da data em que passar em julgado a homologação do presente acordo, e, em consequencia, investido o proponente individualmente da respectiva responsabilidade, para compensação do qual fica desde logo lhe pertencendo o activo existente e recebendo a referida firma commercial plena e geral quitação. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902 — Por José Pereira dos Santos, a rogo, Antônio J. de Abreu. (Estava legalmente sellada.) Aceitamos: Rego Silva & Costa, Albino Luiz Pereira & Comp., Magalhães Costa & Comp., Bernardino da Silva Carvalho, Augusto de Oliveira & Silva, Antunes Maia & Comp., Pacheco Leal & Moreira, Manoel da Silva Motta Garff. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Albino Luiz Pereira & Comp. e Bernardino da Silva Carvalho. Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Pedro Evangelista de Castro. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Pacheco Leal & Moreira e Manoel da Silva Motta Garff. Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Evaristo Valle de Barros. Reconheço à firma retro de Rego Silva & Costa. Rio, 8 de Janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Dario Teixeira da Cunha. Reconheço à firma retro de Augusto de Oliveira e Silva. Rio, 8 de Janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Dario Teixeira da Cunha. Atestamos ser verdadeira a firma de Antunes Maia & Comp. Rio, 10 de Janeiro de 1903. — Manoel Francisco Santiago. — A. M. Aguiar do Nascimento. Reconheço as firmas da attestação. Rio, 10 de Janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Dario Teixeira da Cunha. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da firma José Custodio & Comp. estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 6, primeiro andar, para, dentro do prazo de dez dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, remetterem a juízo a declaração de que aceitam ou recusam a mesma concordata e os documentos em que fundam o seu crédito, cobrando recibo do escrivão, sob pena, de a revelia se proceder na fórmula da lei. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 13 de janeiro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — José Luis de Bulhões Pedreira.

Setima Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo José Bernardo Aceioly, com prazo de 20 dias.

O Dr. José Calheiros da Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circunferência do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que é chamado a este juizo o réo José Bernardo Aceioly para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar como incursos nas penas dos arts. 331, § 2º e 339, § 3º do Código Penal, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado à sua revelia. Dado e passado neste Capital Federal, aos 13 de janeiro de 1903. Eu, Antônio Alfonso de Miranda Sobrinho, escrivente jura-lamento, escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscrevi. — José Calheiros de Mello.

Decima primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo:

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartório do escrivão que este subscreve, se processam os termos do inventário dos bens deixados por Ferdinand Probay, falecido no dia 25 de outubro do corrente ano, na casa n.º 29 da rua Alzira Brandão, onde residia, sem deixar ascendentes nem descendentes e com testamento cerrado, que foi aberto por este juizo, em qual declarou ser casado e ter sido abandonado, há mais de 60 anos, por sua mulher, que não sabia se era viva ou morta, e cujo nome não declarou e é ignorado do testamenteiro e inventariante e imediato Adriano Pereira Soares, que dirigiu a esse juizo a petição do seguinte teor: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria. Diz o comendador Adriano Ferreira Soares, testamenteiro e inventariante de Ferdinand Probay, que tenho assignado o respectivo termo nos autos do inventário, requer a V. Ex., para prosseguir, que se digne de mandar que se passem editais citando a viúva do inventariado ou seus legítimos herdeiros, para assistirem aos termos do inventário, visto ter o inventariado declarado em seu testamento ter se casado e ter sido abandonado, há mais de 20 anos, por sua mulher, que não sabia se era viva ou morta, e cujo nome não declarou. Estando assim polo próprio testamento justificada a ausência da mulher do inventariado em lugar incerto e não sabido, o suplicante pede deferimento. Rio, 7 de novembro de 1902. — O advogado, Lysippo Garcia. (Está collada uma estampilha de 300 réis). Despacho: Publiquem-se editais com o prazo de 60 dias. Rio, 7 de novembro de 1902. — Nestor Meira. Em virtude do que manda passar o presente edital, pelo qual cito a viúva do falecido Ferdinand Probay, ou a seus legítimos herdeiros, caso seja ella falecida, para, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste pelo imprensa, vir falar a todos os termos do inventário do mesmo Probay, sob pena de revelia. E para que conste e chague ao conhecimento de todos aqueles a quem possa este interessar, o mando passar para ser affixado às portas desta pretoria, à rua de São Christovão n.º 69, pelo respectivo portero, extrahindo-se as cópias necessárias para serem publicadas no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, na 11ª Pretoria, aos 10 de novembro de 1902. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — Nestor Meira.

Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo João de Oliveira, na forma abaixo:

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle notícia tiverem que pelo mesmo é citado e chamado para comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias, o réo João de Oliveira, para se ver processar e julgar como inciso no art. 303 do Código Penal, segundo denúncia do Dr. 6º adjunto dos promotores públicos, sob pena de, findo o referido prazo, proceder-se à revelia, na forma da lei. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1903. E eu, José Aceioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo João Theodoro, na forma abaixo:

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este é citado e chamado a este Juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo João Theodoro, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores públicos, como incursos nas penas dos arts. 303 e 377 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado à sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de janeiro de 1903. E eu, José Aceioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL**Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal****CURSO OFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v A' visto
Sobre Londres.....	11 23/32
> Pariz.....	\$814
> Hamburgo.....	1\$004
> Italia.....	—
> Portugal.....	—
> Nova York....	4\$235
Libra esterlina, em moeda.....	20\$600
Ouro nacional em valcs, por 1\$000	2\$316

Apolices gerais de 5%, miudas	921\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$..	834\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	927\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	931\$000
Ditas idem idem de 1897, nom ..	1:01:\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1898, port.....	167\$500
Ditas idem idem de 1898, nom...	170\$000
Ditas de 3 %, inscrições, port.	87\$400
Ditas idem idem, nom.....	870\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port,...	709\$000
Banco da Republica do Brasil...	408\$750
Dito do Commercio, 40 %.....	50\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil.	114\$750
Dita Minas de S. Jeronimo ...	168\$00
Dita Sal e Navigação.....	25,000
Dita Fabril Paulista.....	180\$000
Deb. da Ferro-Carril Jardim Botânico.....	204\$000

Secretaria da Câmara Syndical da Capital Federal, 14 de janeiro de 1903. — J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Câmara Syndical, que, por decreto de 27 de dezembro último, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos públicos desta praça o Sr. Joaquim José Fernandes, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse, intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidadas no prazo de seis meses, conforme preceituou o art. 14 do decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Syndical, 14 de janeiro de 1903. — José Claudio da Silva, syndico. (.)

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**COTAÇÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1903**

Assucar de Campos, mescavinho, 280 réis por kilo.

Café typlo n.º 6, 4\$630 a 4\$698 por 10 kilos. Dito idem n.º 7, 4\$289 a 4\$357 idem. Dito idem n.º 8, 3\$919 a 4\$017 idem. Dito idem n.º 9, 3\$603 a 3\$813 idem.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903. — Jodo Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Sociedade Brasileira de Beneficencia****ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1902**

A's 7 1/2 horas da noite, achando-se inscritos cincuenta Srs. associados, conforme consta do livro de presenças, o Sr. Arthur de Menezes, presidente da sociedade, declara constituida a assemblea geral, rogando á mesma para designar entre si um sócio para presidir aos trabalhos. Pelo Sr. Besiderio Pagani é indicado o nome do illustre consocio Dr. Mendes Tavares, para presidente ad-hoc.

Approvada a proposta, S. S. aceita a missão convidando para secretários os Srs. José Antonio Ferreira Peixoto e Zéculo Vieira, que assumem os respectivos lugares, sendo em seguida aberta a sessão.

Exposto pela presidencia o motivo da reunião, é pelo Sr. 1º secretario, feita a leitura da acta da assemblea geral extraordinaria de 6 do corrente, a qual foi approvada com o additivo do Sr. Rebello, que diz ter o Sr. Nunes da Rocha pedido para que a assemblea não continuasse sem que fosse convocada uma nova assemblea depois de seguidos os trâmites legais.

Ainda pelo Sr. 1º secretario é lida a proposta da directoria assim concebida:

«A directoria da Sociedade Brasileira de Beneficencia infra-assignada vem suometter a esta assemblea geral extraordinaria a seguinte proposta:

Considerando que em tempo, na anterior administracão, esta sociedade por autorização de assemblea geral emprhou 300 apolices do empréstimo municipal para satisfazer a garantia da loteria contractada com a municipalidade;

Considerando que a aludida caução não foi realizada, pois que não foi levado a effeito o referido contrato lotérico; ficando em mãos do ultimo desouberoso eleito as referidas apolices, que foram por elle reduzidas a dinheiro que se acha actualmente depositado, em banco desta praça, dando por conseguinte um insignificissimo juro;

Considerando que essa tão grande importância não deve continuar em especie quasi que impropositivamente e que será muito prejudicial presentemente a compra de apólices da dívida pública pelo elevado preço em que elas estão, e que os juros desse capital em apólices também é pequeno, e que pouco auxiliará as necessidades da sociedade, devendo-se por conseguinte cogitar de maior e mais rendoso emprego de capital;

Considerando que com a referida importância ou pouco mais poderá esta sociedade dar um passo além do que determinam seus estatutos (§ 1º art. 37) conseguindo também maior renda do que cogita o mesmo parágrafo, na letra A, o exemplo de todas as outras adquirir um bom prelio onde, a par da boa renda, faça a sua instalação definitiva e brilhante, evitando ainda mais a despesa que presentemente faz com o aruguél da sala em que funciona, mal situada, por 90\$ mensais;

Considerando mais que assim procedendo a sociedade não faz mais do que executar uma aspiração em que se empenham todas as suas congêneres, como é subido dando um grande passo para o progresso e prosperidade de que tanto precisa e de que é tão merecedora, pois, ins allan-lo-se em prelio próprio, em local bem público e visível, torna-se mais conhecida e convergem muitas atenções sobre si, despertando a curiosidade, excitando as atenções dos indiferentes e provocando maiores adhesões, dando a todos uma prova material e palpável de sua existência e de sua estabilidade, e de sua permanência;

Considerando mais que, uma vez instalada em sede propria, poderá, com facilidade desse envolver e ampliar roorganização dos serviços incluindo o pharmaceutical, os quais presentemente são uma burla para exiguidade do logar e má colletão da sede social e que uma vez estes serviços bem instituídos grande benefício dahi advirá pela entrada espontânea de novos sócios atraídos por essas vantagens, aumentando por conseguinte a sua renda, tornando-se mais popular e mais procura-la, satisfazendo assim um dos principais fins para que se instalou;

Considerando ainda mais que a Sociedade Brasileira de Beneficência por seu capital, por tão distintos sócios de que se compõe, pelos serviços que já tem prestado e pelos que ainda deve prestar com o desenvolvimento que pretende esta diretoria imprimido, que pretende esta diretoria imprimido, o que tudo depende do instalação mir-lhe, o que tudo depende do instalação em prelio próprio, colocar-sé-ha no logar que lhe compete, na vanguarda de todas as suas congêneres;

Propõe a diretoria desta sociedade, de acordo com a maioria do conselho:

1º, que seja a atitude a importância em logar na compra de um bom prelio, em logar que seja o inicio de uma boa propaganda;

2º, caso não seja a reiterada importância para ser levada a efeito uma boa sufficiencia para ser levada a efeito uma boa compra e consequente aumento de renda, compra e consequente aumento de renda, compras alienadas até 10 apólices gerais para o mesmo fim;

3º, que seja acelamada por esta assembleia uma comissão de três membros do actual conselho e de dois sócios simples, para realização da compra do prelio;

4º, como consequência das proposições anteriores, fica derrogado o § 1º do art. 37, na parte que contém com as mesmas.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1902.
— Presidente, Arthur Antônio Corrêa de Menezes. — Vice-presidente, Joaquim Nunes da Rocha. — 1º secretário, Joaquim Antônio Lopes. — 2º secretário, Francisco Alves Laranjeira. — Tesoureiro, José Pinto S. de Moura.

Usa da palavra o Sr. major Dutra que diz discordar da realização da presente assembleia, em vista de não ter sido pedido parecer à comissão de finanças, à qual, incumbia

resolver sobre o assumpto, pois que o facto de se nomear uma comissão de tres membros da diretoria e douz da assembleia geral, torna-se um acto attentatório á autoridade do conselho e da comissão de finanças, a qual é presidente, por isso, si bem que esteja de acordo com a compra do prelio, votará contra a proposta para nomeação da comissão de cinco membros.

O Sr. Barbosa diz que faz suas as palavras do Sr. major Dutra.

Utiliza-se da palavra o Sr. Rebello, que convida a votar contra a proposta, acrescentando estar a sociedade devendo pensos às viúvas.

Falla o Sr. Moura, tesoureiro, que explica nada dever a sociedade, por quanto as pensões são pagas por trimestres e por isso dividindo a sociedade como deve as mensalidades de outubro e novembro, está plenamente sujeita com o compromisso do seu deveres.

Em seguida o Sr. Arthur de Menezes responde e balançante a todos os Srs. oradores.

O Sr. Barbosa, pela ordem, declara que o Sr. Menezes não respondeu à pergunta que lhe haverá feito por que razão o Sr. presidente não deixava a incumbência da compra do prelio a nova diretoria, visto que a actual tem apenas 13 dias de gestão.

O Sr. Menezes responde ao Sr. Barbosa, diz que não é há poucos dias, mas há seis meses que se trata em conselho da compra do prelio.

Falla o Sr. Nunes da Rocha, que defende o projeto, facilmente.

O Sr. Rebello responde aos Srs. Nunes da Rocha e Moura, declarando sujeitar-se à deliberação da assembleia.

O Sr. major Dutra continua a refutar a comissão de cinco membros, concordando, entretanto, com a reescritão do § 1º do art. 37, e propõe que seja votado em primeiro lugar a reforma do parágrafo do art. 37, e, em segundo, a nomeação da comissão; pretendendo-se, para esse fim, a votação nominal.

O Sr. José Maria diz ser contrário à proposta, por ter muita esperança de obter do Conselho Municipal a loteria, e no caso de se conseguir, será necessário para fazer a criação, vender os prelios, talvez com prejuizos.

Em seguida foi, pelo Sr. Luiz Maria Dantas proposto o encerramento da discussão que é aprovado.

Ao encerrar-se a votação o Sr. Nunes da Rocha, pela ordem, requer que a proposta seja votada em globo e não conforme a proposta do Sr. major Dutra.

O Sr. Rebello manifesta-se contrario à opinião do Sr. Nunes da Rocha, pede para que a votação seja feita de acordo com a proposta do Sr. major Dutra.

Pela ordem, usa da palavra o Sr. major Dutra, que continua a insistir sobre a sua sua proposta e reitera para que a votação seja de acordo com a proposta por elle feita.

Por proposta do Sr. Rebello, que é aprovada unanimemente, a votação será nominal.

A proposta do Sr. major Dutra é rejeitada, votando apenas nove associados a favor, sendo os Srs. Manoel de Bettencourt Rebello, Christiano Alfredo de Freitas, José Alves Barbosa, Luiz Frugoni, José da Silveira Reis, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, major Franklin Dutra, João de Miranda, major Franklin Dutra, João de Silva Junior e Lino Leite de Barcellos, juntamente com o protesto, os demais associados.

• O Sr. Rebello votou contra o protesto por proposta.

Em seguida foi aprovada a proposta da diretoria, contra o voto dos Srs. Manoel de Bettencourt Rebello, Christiano Alfredo de Freitas, major Franklin Dutra, João Maria

da Silva Junior e Lino Leite de Barcellos; pronunciando-se a favor os Srs. Arthur A. Corrêa de Menezes, Joaquim Nunes da Rocha, José Pinto Soares da Moura, Mario da Silveira Lobo, Job do Carvalho Azevedo, Luiz Maria Dantas, Raul Santos, major Joaquim Antonio Lopes, Cândido José Ferreira, Leandro Bartholomeu Poreira, Desiderio Pagani, João Cassiano da Silva, Zacuto Vieira, José Antônio Ferreira Peixoto, Antônio Mendes Tavares, Américo Inácio Brazil dos Santos, Mariano Alves da Rocha Barreto, Salvador Nogueira, Manoel Silveira Tavares, Antonio Silveira Tavares, João Sobreiro, Lucio de Moraes, João Taylor Cunningham, José Ludolf, Octaviano da Cruz Senna, Raul Silva, Osvaldo da Cruz Senna, Henrique Mayall, Luiz Fruzoni, Armando Pinheiro Chagas, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Octavio Soares, Pedro Leite de Vasconcelos e Ro tolpho Santos, abstendo-se de votar o Sr. Dr. Mendes Tavares, presidindo *ad hoc* e por se terem retirado os Srs. Joaquim de Azevedo Faria, Gallino de Souza Soares, Luiz da Silva Veiga, Manoel Antônio da Silva Pillar, Francisco José de Bettencourt Ribeiro, José Alves Barbosa, Joaquim Ferreira Lobo e Francisco José Ferreira da Noronha Feitil.

Concluída a votação o Sr. major Dutra renuncia o cargo de conselheiro declarando o mo mo senhor que constasse de acta esta circunstância bem como não ter tomado parte na ultima votação, pois abstendo-se de dar seu voto.

Por proposta do Sr. Dantas, que é aprovada, foi nomeada a comissão para a compra do prelio, composta dos Srs. presidente, 1º secretário e tesoureiro, membros da administração, Dr. Mendes Tavares e Leandro Pereira socios componentes da assembleia geral.

É também aprovada a proposta que nomea a comissão da assembleia geral para, conjuntamente com a moa, assignar a acta de hoje, os assistentes Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, Luiz Frugoni e Armando Pinheiro Chagas, assim de produzir os devidos efeitos legaes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o cumprimento dos Srs. associados manifestando-se grato pela mutua cortesia dos presentes no correr dos trabalhos, que terminaram ás 10 horas da noite, havendo sido também pelo Sr. Rebello, proposto e aprovado com aplausos, um voto de alto apreço e consideração à mesa, pela independencia de carácter com que se houve no modo correcto de dirigir a sessão.— Dr. J. Mendes Tavares, presidente.— José A. F. Peixoto, 1º secretario.— Zacuto Vieira, 2º secretario.— Dr. Guedes de Miranda.— Luiz Frugoni.— Armando Pinheiro Chagas.

ANUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a irem receber na tesouraria desta companhia, à rua Nova do Ouvidor n.º 29, do dia 15 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, o dividendo por conta do correspondente do seu direito a findar em 31 de março proximo futuro.

Os Srs. accionistas terão a bondade de exhibir as suas contas.

Ficam suspensas até 31 do corrente as conversões e deslobramentos de ações ao portador e nominativas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1903.—Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, Luiz N. F. de Almeida, presidente. (—)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 12

Quinta-feira 15 de janeiro de 1903

ANNO 1902 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA COMMERCIAL MOVIMENTO DO COMMÉRCIO EXTERIOR DO BRAZIL Importação

MERCADORIAS	UNIDADE	1º SEMESTRE DE 1902		Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)	1º SEMESTRE EM 1902
		Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)			
<i>Classe I</i>						
Animais vivos e dissecados		54.079	3.643:548\$			
Animais dissecados						
Aves de caçoo, cavalar e muar.						
Gado asinino, capiúo e lanígero.		1.615	2:275\$			
suíno.		15.168	2:415\$			
vacum.		38.679	2:204\$			
Animais vivos não especificados.						
<i>Classe II</i>						
Materias primas e artigos com applicação às artes e indus-						
trias						
Algodão em bruto e preparado						
Em fita para tecelagem.	Kilo	1.667:864	4.265\$:747\$			
* * * cosuta		462.161	2.563:046\$			
* * * tocido e entrançado		12.133	2:895\$			
* * * em pata, cardado, em rama ou lã.		217.522	132:53\$			
Cabelos, penos e penas		21.964	314:053\$			
Orina		1.447	3:197\$			
Pello de castor, lebre, etc.		10.834	281:223\$			
Penas de 'maru'ae'ar qualida-		841	6:381\$			
Não especificados.						
Gana da Índia, bambu, juncos, vime, etc.		49.575	86:181\$			
Gana da Índia e bambu		2.413	2:141\$			
Juncos, rotina e vime		47.157	84:013\$			
Gipsos não especificados.						
Chumbo, estanho, zinco e suas liras		1.632:101	651:008\$			
Chumbo em barra, pães e lamínias		1.316:250	359:722\$			
Estanho em barra, perkinhas, folhas e chapas		61.580	178:933			
Zinco em chapas ou folhas		221.271	113:933			
Cobre e suas ligaç.		366.553	537:819\$			
Baixarinas, em bruto ou preparadas		316.553	637:510\$			
Cobre em bruto ou preparada.		2.317:968\$	1.657:848\$			
Cola ou gelatina.		3.123	21:049\$			
Espermatocito e s. atina.		8.683	15:214\$			
Guano e outros subprodutos animais		23.633	86:743\$			
Ocos animais não especificados para usos industriais.		15.214\$	86:743\$			
Sebo e graxa.		28.633	230:194\$			
Não especificados.						
Ferro e aço		925.150	1.738:821\$			
Aço em barra e vergalhões.		6.311:706	95:075\$			
Ferro em barra e vergalhões, chapas simples, etc.		1.070:459				
fandido ou guza em lingüado, lundado e limalha.						
Juta e canhava em bruto ou preparado		6.669:351	1.527:324\$			
Em fita ou preparado.		6.190:143	6.311:706			
Estopa		179.203	1.070:459			
Lf em bruto ou preparada.						
Lavada, chouizada, tinta e em rama.						
1k em fita para bordar ou para tecelagem						
Desperdícios						
Linho em bruto ou preparado						
Em fita ou tecido em linha						
Pelos e couros, em bruto ou preparados						
Pelos e couros, em brutos ou preparados						
Sola						

1º SEMESTRE DE 1962

MERCADORIAS	UNIDADE	Quantidade	Valor em coordenadas (p. p.)	1º SEMESTRE DE 1962		
				MERCADORIAS	Quantidade	Valor em coordenadas (p. p.)
Seda em bruto ou preparada	Kilo	4.974	210.960\$		1.314.046	614.825\$
Juta casca, rama e hora		4.927	21.554\$		2.81.03	17.320\$
Para boi, deer ou para lecheria com ou sem mescas					3.275.747	1.219.123\$
Sumos ou sucos vegetais em bruto ou preparados	Kilo	9.527.211	2.584.893\$			
Azeite e óleo vegetais para usos industriais		3.87.249	51.516\$			
Borda de azeite ou da vinha		2.312.197	1.48.442\$			
Bran		6.680.412	7.82.135\$			
Bran		223	502			
Cera ou solo vegetal		417.438	129.915\$			
Gomma, resinas e adesivos naturais		—	12.492.55			
Não especificadas						
Artigos manufacturados		—	91.422.959\$			
Algodão com ou sem infecias		5.842.554	23.812.836\$			
Alecatas, ovelhas e tapeçaria		63.674	177.311\$			
gravatás		—	0.750\$			
Netas		55.441	1.137.909\$			
Ronias, tiras, entrelinhos, galões, etc.		473.111	4.212.270\$			
Roupa, lença, Tecido e roupas		1.091.151	3.301.707\$			
cris		88.605	1.17.107\$			
lenço		1.501.727	6.42.357\$			
tricô		1.131.822	6.21.275\$			
tricô		1.77.113	1.77.113\$			
tricô		2.1.522	2.1.522\$			
Manufacturação artesanal		2.9.1	2.9.1\$			
Alfaiataria e confecções de vestuário		2.636	15.233\$			
Alfaiataria e confecções de vestuário		2.9.1	2.9.1\$			
Alfaiataria e confecções de vestuário		269.780	1.163.759\$			
Armamento e munições de guerra e caça		1.4.212	10.251\$			
Armamento de artilharia, artilharia de montanha, e helicóptero e capuas		221.172	616.836\$			
Carabanas, espingardas e fuzis, pistolas, revólveres e outras armas de fogo		—	—			
Espadas, floretes e outras armas branca		31.103	43.9.35			
Pólvora		4.128	9.068\$			
Não especificadas		41.442	31.103\$			
Carros e outras viaturas		—	22.332			
Carros para e trânsito de passageiros (não especiais)						
Carros para e trânsito de passageiros (não especiais)						
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas		155.434	275.076\$			
Caço de chumbo		63.313	22.145\$			
Tipo para usabilidade das chumbas		31.895	12.915\$			
Manufacturas não especificadas de chumbo e suas ligas		9.116	9.014\$			
estanho		33.312	19.127\$			
zincos		45.608	27.505\$			
Manufacturas não especificadas		—	7.102\$			
Cobre e suas ligas		574.82	1.648.982\$			
Carros para e trânsito de passageiros (não especiais)		—	31.103\$			
Carros para e trânsito de passageiros (não especiais)		—	403.103\$			
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas		—	150.150\$			
Caço de chumbo		—	150.150\$			
Tipo para usabilidade das chumbas		—	150.150\$			
Manufacturas não especificadas de chumbo e suas ligas		—	150.150\$			
estanho		—	150.150\$			
zincos		—	150.150\$			
Ferro e aço		—	150.150\$			
Anelos, ojotas, orelhos, fechaduras, livella, freios, painéis, traclos, traumas, travessas para juntas e gavetas		251.339	291.217\$			
Arames de aço e de ferro		41.638	217.195\$			
Objetos de arte (e tabuleiros, medalhões, vasos, etc.)		3.10	3.075\$			
Tubo e canos		52.178	51.397\$			
Manufacturas não especificadas		—	1.057.911\$			
Alumínio, sódia, hidrácias, calheira e semelhantes		155.434	293.033\$			
Artigos de chumbo, alumínio e semelhantes		—	293.033\$			
Objetos de arte (e tabuleiros, medalhões, vasos, etc.)		—	293.033\$			
Tubo e canos		—	293.033\$			
Manufacturas para eletrodomésticos		—	293.033\$			
Alparelhos fotográficos e acessórios		—	293.033\$			
Balanceiras		—	293.033\$			
Bombas hidráulicas		—	293.033\$			
Locomotivas e pertences		—	293.033\$			
Locomoções e motores e pertences		—	293.033\$			
Machetas para coitura e lâminas		6.666.117	1.613.636\$			
escrivanhas e pertences		4.365.730	3.858.525\$			
Citularia (obras de)		705.515	705.515\$			

to SEMESTRE DE 1962

MERCADORIAS

UNIDADE

Quantidade

Valor em
coordenadas
(p. p.)

Valor em
coordenadas
(p. p.)

UNIDADE

Quantidade

Valor em
coordenadas
(p. p.)

to SEMESTRE DE 1962

MERCADORIAS

UNIDADE

Quantidade

Valor em
coordenadas
(p. p.)

Valor em
coordenadas
(p. p.)

UNIDADE

Quantidade

Valor em
coordenadas
(p. p.)

Mercadorias	Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)	Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)
Móveis de quinquilharia, pertences, utensílios e ferramentas diversas.	433.882 41.403 39.803 4.001.295	998.623\$ 398.118\$ 82.095\$ 312.024\$ 203.214\$	602.597 2.377 9.841 6.132 5.359.330	402.633\$ 54.118\$ 44.508\$ 21.308\$ 4.411.350\$
Madeiras e mobilias.	633.504	20.1.275 21.2.33 48.554 294.112	30.139	1.826.389\$ 78.390\$ 510.224\$
Móveis e mobilias.	20.1.275	Almofadas, passadores, berlins, cordões, galões e semelhantes.	1.854	2.377
Palitos para meia.	21.2.33	Fitas.	9.803	9.841
Rolhas de costura.	48.554	Gravatas.	717	510.224\$
Manufacturas não especificadas.	294.112	Rendas.	325	31.190\$
Marfim, madrepérola, tartaruga e outros despojos animais.	19.151	Roupa feita.	1.311	94.713\$
Manufacturas não especificadas do barbatana.	4.1	Tecidos, não especificados.	16.019	630.151\$
Néctar, óleo e cera.	539	Manufacturas não especificadas.	—	4.671.373\$
Manufacturas não especificadas, búfalo, chifre e oso.	17.291	Vários artigos.	—	12.169.622\$
Outros despojos animais.	161.517\$	Amostra de qualquer qualidade.	—	143.025\$
Nickel.	4.365	Aparelhos esportivos e outros artigos para jogos atléticos.	1.474	8.342\$
Manufacturas não especificadas.	3.462	Cachimbos e ponteiras para cigarros e charutos.	70.501	329.189\$
Ouro, prata e platina.	3.452	Artigos de escritório e para colégios.	—	—
Joyeria e bijuteria de ouro e outras com ou sem pedras preciosas.	23.053\$ 23.635\$	Caixas e bocetas de qualquer qualidade.	79.116	302.666\$
Joyeria bijuteria e outras obras de prata com ou sem pedras preciosas.	301.211\$	Canudos, virilhos, etc., e qualquer obra de passamaneria, dourados, prateados, etc.	93.577	103.609\$
Nickel.	103.004\$	Bengalas e chicotes.	163.333	103.609\$
Manufacturas não especificadas.	3.167\$	Botões.	—	—
Papel, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias flamenadas.	118.927	Brincinhos.	34.054\$	431.380\$
Cordafla, amarras, estanques e catachos.	71.745	Cachimbos e ponteiras para cigarros e charutos.	79.116	302.666\$
Livros, impressos, jornais, revistas, periódicos, musicas, mapas e escovas.	22.312	Artigos para iluminação a gás, kerosene, lampadas, etc.	163.333	103.609\$
Manufacturas não especificadas.	21.670	Bengalas.	—	—
Papel e papelão.	8.379.217	Botões.	4.671	94.713\$
Cartas de jogar.	3.194	Chapéus para cabeça, de qualquer qualidade e fúrma.	2.033	52.114\$
Estampas, desenho e fotografias.	2.478	Chapéus para chapéu ou sol, arnáculos e acessórios (exceptuando as espadas e tecidos).	—	423.035\$
Livros, impressos, jornais, revistas, periódicos, musicas, mapas e escovas.	—	Charutos, cigarro, rapé e outras manufaturas de fumo.	—	—
Manufacturas não especificadas.	—	Dynamite e outras massas explosivas.	—	210.744\$
Papel e papelão.	5.027.693\$ 20.895\$ 18.833\$	Florais artificiais.	84.293	418.385\$
Cartas de jogar.	71.745	Fogos de artificio.	20.020.845	4.804.550\$
Estampas, desenho e fotografias.	22.312	Kerosene, petróleo e gasolina.	—	52.028\$
Livros, impressos, jornais, revistas, periódicos, musicas, mapas e escovas.	31.298	Jeques de qualquer qualidade.	54.300	51.500\$
Manufacturas não especificadas.	81.035	Lixa.	111.115	917.759\$
Papel e cartão.	22.312	Manufacturas de borracha.	7.516	147.503\$
Papel de escritorio.	4.072	Cartões, avarjor ou a vela, lanchas e outras embarcações.	—	—
Papel e cartão.	2.478	Oleos minerais, animais e vegetais, lubrificantes.	—	92.057\$
Manufacturas não especificadas.	—	Paratina.	2.810.438	82.018\$
Papel e cartão.	2.478	Phosphatos.	15.27	149.075\$
Manufacturas não especificadas.	—	Pólvoro.	5.338	7.328\$
Papel e cartão.	2.478	Quadros e esquadros com molduras.	504.510	23.191\$
Manufacturas não especificadas.	—	Bebelos e Despertadores.	—	188.375\$
Pedras, terra e outros minerais semelhantes.	1.795.322	Sabão e saponíacos sem perfume.	779.354	463.122\$
Anilanthio ou azeite em obras não especificadas.	31.210	Velas de cera, espirrante, tereína e sebo.	277.933	296.644\$
Carros e tubos de barro e madeira.	1.775.02	Não especificados.	—	218.855\$
Indústrias de barro (ladrilhos) de mármore, telhas e tijolos.	1.00.035\$	Classe IV	—	432.100\$
Manufacturas não especificadas.	—	Artigos destinados à alimentação e forragens.	—	83.512.458\$
Pellets e ouros.	69.583	Alfaias.	7.605.611	661.714\$
Arroz, sementes, sementes e artigos de selaria não especificados.	—	Alhos e cebolas.	4.553.202	44.718\$
Bolacha, açucar, indústria aveia, cestos e malha.	—	Arrroz.	65.820.869	42.316.125\$
Carvão.	—	Assentos.	21.022	8.115\$
Correntes para máquinas.	—	Azeite de oliva.	1.310.927	1.628.363\$
Latas.	—	Bacalhau.	15.932.100	31.627\$
Manufacturas não especificadas.	—	Banha.	2.753.143	419.416\$
Carros e tubos de barro (ladrilhos) de mármore, telhas e tijolos.	22.7.168	Batatas.	9.153.975	27.141\$
Manufacturas não especificadas.	161.948	Bebidas alcoolicas.	4.41.192	60.161\$
Porfumarias e artigos de tatuaria, pintura e outros usos.	846.583	Não especificadas.	44.112	37.145\$
Gravura para sapatos.	72.412	Lisconhos e bolachas.	71.316	10.377\$
Perfumaria.	101.307	Cereais e grãos alimentícios não especificados.	67.533	172.582\$
Unhas e cravos.	42.774	Cevada em grão.	92.047	419.416\$
Produtos químicos, drogas e especialidades farmacêuticas.	639.703	Cerveja.	42.774	31.627\$
Produtos químicos, drogas e especialidades farmacêuticas.	6.321.337	Chocolate, cacao, confeitos e doces.	10.185	27.141\$
Algodão.	311.177	Conservas e extractos de carne.	26.441	60.161\$
Algodão.	25.500	Frutas e legumes.	49.000	36.749\$
Algodão.	25.500	Prato.	4.12.272	31.627\$
Algodão.	25.500	Algodão.	1.2.0.250	31.627\$

EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	1º SEMESTRE DE 1942		4º SEMESTRE DE 1942		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
		Quantidade	Valor em média corrente (papel)	Quantidade	Valor em média corrente (papel)						
Estriarias.	Kilos	531.081	605.710	-	-	-	-	-	-	-	-
Farofa	Kilos	379.463	42.978	40.232.952	42.085	372	-	4.713	-	-	-
Farinha da arroz	Kilos	43.808.753	405.481	712.275	4.025	-	-	327	-	-	-
Frango e fravas	Kilos	2.618.918	7.021.507	2.012.063	15.349	71.491	-	41.063	-	-	-
Frutos e legumes seco	Kilos	8.813	1.028	223.318	4.630	-	-	-	-	-	-
Frutas verdes (mudas, castanhas, avelãs etc.)	Kilos	271.506	886.181	1.76.899	5.087	10.023	8.964	9.903	-	-	-
Lente em conserva	Kilos	1.76.899	886.181	691.616	13.340	4.296	23.581	9.596	-	-	-
Lixo e resíduos	Kilos	48.415	100.048	2.519.278	12.983	12.983	-	-	-	-	-
Manteiga e manteigalas	Kilos	1.054.816	55.988	125.682	1.283	1.323	1.934	1.390	-	-	-
Matas alimento e asturana (não o sonolhantes)	Kilos	191.990	191.990	1.550.631	14.100	14.100	189.230	14.783	-	-	-
Ovos	Kilos	1.027	4.072	285.918	1.393	1.765	4.110	9.222	-	-	-
Prestunto	Kilos	135.094	1.238.501	17.059.951	3.480	4.248	473	7.703	-	-	-
Queijo	Kilos	1.238.501	1.238.501	616.538	3.015	40.551	21.395	196.520	-	-	-
Sai coquinho	Kilos	628.492	55.217	6.797.568	3.210	49.145	-	-	-	-	-
Toucinho	Kilos	54.890.978	6.418	116.393	2.320	9.425	1.410	1.367	-	-	-
Trigo em grão	Kilos	541.743	44.460	31.492.096	1.956	2.222	227	307	-	-	-
Verduras	Kilos	11.415.633	11.214.188	21.105.458	42.612	67.133	8.271	43.3	-	-	-
Nariz	Kilos	6.755.865	1.33.756	3.219	3.015	3.015	3.015	-	-	-
Não especificado	Kilos	12.144	65.160	26.160	109.735	-	-	-
Total	Kilos	-	-	-
			219.886.489\$								
MERCADORIAS	UNIDADE	1º SEMESTRE DE 1942		4º SEMESTRE DE 1942		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
		Valor em média corrente (papel)	Valor em média corrente (papel)	Porcentagem sobre o total de mercadorias	Porcentagem sobre o total de mercadorias						
Classe I — Animais vivos e dissecados	Kilos	3.673.558	180.312	1.06	1.07	-	-	-	-	-	-
II — Matérias primas e artigos com aplicação às aulas e indústrias	Kilos	41.377.501	2.012.670	18.78	14.58	85.104	40.80	53.82	95.000	7.190	-
III — Artigos manufaturados	Kilos	41.322.930	4.423.038	41.58	37.98	1.360	5.323	44.057	65.000	3.115	-
IV — Artigos de consumo alimentar e torrageiros	Kilos	33.512.168	4.427.508	27.98	27.98	—	—	—	600	478.90	5.026
Total das mercadorias	Kilos	219.886.489\$	10.877.096	100.00	100.00	56.0	43.022	45.408	1.466	1.100	1.058
Classe V — Materiais metálicos e fundiários	Kilos	11.537.313	11.537.313	57.39	57.39	32.883	21.923	22.460	4.231	4.231	4.105
Total geral	Kilos	233.427.892\$	11.551.494	—	—	41207	3.020	3.020	—	—	—
			233.427.892\$								

V. B. Os valores das mercadorias que constituem a Importação Geral da República são típicos do custo das mercadorias declaradas nas facturas contraidas acréscimo de frete e demais despesas até ao porto do destino e redutidas monetariamente, as diferentes moedas estrangeiras, que representam a moeda Lábel Balizário ao cambio no dia bancário, à vista. Em referência ao importado da borracha, uma parte desse produto, que figura na exportação nacional, encontra-se exportado pelo porto de Manaus, e originaria das empresas de lluminaria, cuja quantidade e valor são, porém, impossíveis de discriminar. Por falta de declaração de origem, nos mercados de exportação.

■ Minerais e seus produtos

Açúcares minerais

Areias minerais

Rendas de folha

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

7.403.172\$

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

1.438.180

MERCADORIAS	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA CORRENTE (PAPEL)	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA CORRENTE (PAPEL)	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA CORRENTE (PAPEL)	VALOR EM MOEDA CORRENTE (PAPEL)
Bolões de ferro	290	56	—	—	7.311	7.622	2.448
Chumbo para caca	3.649	2.943	—	—	3.320	51.390	20.358
Cinza de ouivesaria	2.338	6.975	7.222	603.915	51.390	603.915	61.333
Crystal	11.287	1.530	10.455	20.314	2.633	5.020	45.408
Ferraria	4.010	1.053	10.455	2.550	—	4.010	10.352
Foguetes	49	233	—	—	654	330	724
Jóias	78.612	2.167.492	23.447	610.193	33.153	2.016	33.152
Manganês	4.648	4.635	4.635	—	4.232	40.319	43.119
Manufaturas de barro	4.453	2.553	—	—	2.256	22.583	13.125
► de folha não especificada	600	80	—	—	55	1.450	14.500
Marmore em obras	—	—	—	—	1.392	3.192	—
Metal velho:							
Aço e ferro.	2.88.927	10.680	71.472	4.052	3.000	4.300	503
Chumbo e zincos	4.1.42	6.322	4.715	1.171	705.583	670.814	67.715
Outros metais	1.10.702	129.579	417.115	46.515	12.035	4.065	16.018
Mica	7.224	12.743	10.040	36.525	12.035	1.065	13.193
Minério do chumbo	—	—	26.00	3.908	5.50	1.455	6.318
Minério coliro.	232.271	43.950	43.556	9.154	9.259	2.773	73.35
► ferro.	7.60	60	—	—	1.025	1.203	—
Minerais não especificados (outro):	1.860	60	—	—	—	—	300
Em barra	2.234.751	4.431.225	2.118.884	4.910.928	215.889	231.646	81.528
Velho	3.408	7.918	46.51	30.204	66.338	4.390	144.353
Pedras:							
Achatas	56.601	5.013	23.075	3.573	2.232	4.752	1.775
Cacofônitos	4.07	4.072	4.072	—	4.072	2.337	4.111
Diamantes	3.056	53.815	4.09.79	4.09.79	48.760	423.306	201.514
Gema minérios não especificadas	31.854	2.415	4.845	4.845	4.065	12.035	16.018
Peculiares	4.014.090	25.245	40.545	40.545	35.015	4.075	13.193
Phosphoritos	2.565	7.015	7.012	1.012	1.012	1.012	803
Platina	4.510	8.408	40.013	16.755	16.755	3.667	573
Pólvora	185.000	—	312	43.418	2.916	20.354	48.576
Prata e ouro em obras	—	—	971	—	312	32.323	30.352
Preços de aranhas	—	—	13.770	4.888	27.512	43.410	25.233
Resíduos de arsenico	—	—	—	—	15.572	15.232	3.378
Sal	941	—	—	—	15.355	9.316	7.022
Taco	—	—	1.000	21.000	21.000	10.822	45.576
Terras auríferas	32.084	3.200	41.078	41.078	537	2.313	467.073
Tigelinhas	1.000	—	—	—	—	34.5	503
Tijolos	421	585	647	—	92.600	4.500	105
Tremelos de ferro	—	—	—	—	—	—	155
<i>Classe III</i>							
Vegetais e seus produtos	—	—	320.348.503\$	—	310.123.905\$	—	—
Adubos de iuras e baratas	273.915	30.629	30.629	—	214.090	1.377.157	1.157.3
Aguardante	108.400	33.125	33.125	—	49.342	12.786	32.425
Aquitânia	—	—	2.030	2.030	49.351	197.500	80.005
Açúcar	48.237	5.201	3.484.915	3.484.915	40.514	215.072	15.083
Açôol	20.75.135	15.31.250	3.304.915	3.304.915	147.314	82.712	87.700
Açolado	2.408	870	870	870	—	31.028	17.980
Arroz	2.395	45	45	45	5149	5149	5149
Assucar:							
Branco	512.995	468.702	703.195	703.195	507	4.365	14.887
Cristal	3.253.100	3.253.100	2.437.230	833.107	833.107	6.036	4.875
Demerara	10.680.775	13.281.775	13.281.775	13.281.019	17.53.725	46.937	16.715
Macacava	—	—	—	—	—	15.275	—
Saco	1.781.331	361.211	1.234.822	210.215	50	27.190	70.250
Babosa	400	618	618	—	720	6124	—
Babumba	—	—	—	—	—	45	845
Bubas não especificadas	—	—	—	—	—	900	538
Bebentes e bolachas	48.561	48.561	48.561	48.561	1.068.150	639.772	925.825
Borracha	—	—	—	—	50	885	376.945
Manga-lêia	—	—	—	—	—	—	—
Sangue-de-boi	27.1.425	6.71.425	6.71.425	—	39.406	9.365	40.105
Sementes	45.491.083	33.491.118	16.597.244	16.597.244	—	2.425	855
Café da caixinha	—	—	—	—	—	300	300
Café	6.667.476	6.667.476	4.157.235	4.157.235	—	54	4.041
Café em grão	5.3.80.875	167.0.438	4.73.0.438	4.73.0.438	—	21.592	4.041
Cânem	4.209	4.209	2.15.0.75	2.15.0.75	—	3.00	—
Carvalho	—	—	—	—	—	10.672	—
Caxias de madeira	—	—	—	—	—	19.163	4.005
Cereais	—	—	—	—	—	10.363	4.005
Cereais de azeiteiro	—	—	—	—	—	19.163	4.005
Cereais	22.463.516	1.441.705	1.441.705	1.441.705	—	—	—
Café	433.653	2.312.516	2.312.516	2.312.516	—	55.759	55.001
Café de encauata	598.950	4.005.318	4.005.318	4.005.318	—	23.558	—

MOVIMENTO DO CAFE'

De Junho e do 1º semestre de 1902 e 1901

1º SEMESTRE DE 1901

MERCADORIAS	UNIDADE	1º SEMESTRE DE 1902		1º SEMESTRE DE 1901	
		Quantidade moeda corrente (papel)	Valor em moeda corrente (papel)	Quantidade moeda corrente (papel)	Valor em moeda corrente (papel)
Tecidos de Algodão	Kilo	52	4503	—	—
Tec.	•	2.681	16.155	—	27.715
Vassouras	•	5.807	31.033	—	—
Vinagre	•	150	1733	—	—
Vinhos	•	435	1325	—	—
<i>Classe IV</i>			5655	2.	253
Moedas metálicas e fiduciárias	—	—	231.539\$	—	291.490\$
Moedas de ouro	•	—	133.2343	108.9413	135.000\$
> > e fiduciárias	•	—	—	6.000\$	8.633\$
> > e prata	•	—	2.500\$	—	35.133\$
> > prata	•	—	75.8053	—	—
Outras espécies	•	—	—	—	—

RESUMO POR CLASSES

MERCADORIAS	UNIDADE	1º SEMESTRE DE 1902		1º SEMESTRE DE 1901	
		Valor em mil réis	Valor em mil réis esterlinas	Valor em mil réis esterlinas	Valor em mil réis esterlinas
Classe I: Animais e seus produtos	—	369.761	12.610.855\$	601.393	—
Classe II: Minérios e seus produtos	—	12.386.524\$	441.631	7.463.172\$	343.453
Classe III: Vegetais e seus produtos	—	8.912.107\$	320.318.503\$	15.817.603	46.075.910
Total das mercadorias	—	318.857.146\$	17.308.403	30.0.137.932\$	17.028.792
Classe IV: Moedas metálicas e fiduciárias	—	231.539\$	11.414	29.1.4903	12.591
Total geral	•	319.118.685\$	17.319.847	30.0.432.422\$	17.014.653
<i>Durante o mês de junho:</i>					
Rio	•	—	—	289.314	248.980
Santos	•	—	—	381.452	291.595
Total	•	—	—	670.766	513.575
<i>Entradas (em sacas de 60 quilos):</i>					
Rio	•	—	—	23.32	23.863
Santos	•	—	—	216.327	237.005
Total	•	—	—	240.349	260.871
<i>Salidas conforme manifestos (em sacas de 60 quilos):</i>					
Rio	•	—	—	21.800	18.546
Santos	•	—	—	9.950	10.643
Outros portos	•	—	—	2.450	688
Total	•	—	—	33.200	35.881
<i>Valor livre a bordo, das saídas, em moeda inglesa:</i>					
Rio	•	—	—	614.313\$	731.228\$
Santos	•	—	—	7.388.101\$	7.940.483\$
Outros portos	•	—	—	5.452.808\$	5.704\$
Total	•	—	—	14.080.301\$	15.880.515\$
<i>Valor livre a bordo, das saídas, em libras esterlinas:</i>					
Rio	•	—	—	595.272\$	552.475\$
Santos	•	—	—	256.212\$	341.184\$
Outros portos	•	—	—	62.180\$	29.810\$
Total	•	—	—	863.664\$	913.450\$
<i>Valor livre a bordo, das saídas, em moeda inglesa:</i>					
Rio	•	—	—	610.765\$	741.269\$
Santos	•	—	—	22.482.022\$	23.888.346\$
Outros portos	•	—	—	367.053	391.060
Total	•	—	—	23.000.840\$	25.240
<i>Entradas (em sacas de 60 quilos):</i>					
Rio	•	—	—	723.752	751.864
Santos	•	—	—	20.522	20.248
Outros portos	•	—	—	12.713	16.386
Total	•	—	—	758.085	902
<i>Salidas conforme manifestos (em sacas de 60 quilos):</i>					
Rio	•	—	—	1.771.742	1.346.809
Santos	•	—	—	3.127.776	2.561.519
Total	•	—	—	4.899.518	3.907.218
<i>Valor livre a bordo, das saídas, em libras esterlinas:</i>					
Rio	•	—	—	154.832	123.709
Santos	•	—	—	1.506.580	1.228.629
Outros portos	•	—	—	837	4.435
Total	•	—	—	1.668.919	3.421.430
<i>Valor livre a bordo, das saídas, em moeda inglesa:</i>					
Rio	•	—	—	169.383	93.163
Santos	•	—	—	42.474	41.018
Outros portos	•	—	—	13.954	6.787
Total	•	—	—	225.809	47.911.440
<i>Valor livre a bordo, das saídas, em libras esterlinas:</i>					
Rio	•	—	—	152.680	433.204
Santos	•	—	—	5.330.576	5.300.000
Outros portos	•	—	—	—	4.791.057
Total	•	—	—	5.583.246	4.791.057

N. B. — Os valores das mercadorias que compõem a Exportação Geral da Repúbl. são calculados, quando se lhe, a despesas de: carretos, encargos, acondicionamento, direitos estaduais, etc., isto é, o que representa o valor posto a bordo.

		1902	1901
Valor livre a bordo, das saídas, em moeda papel:			
Rio	{ Cabotagem	4,522,853	4,638,416
	{ Exterior	41,378,783	42,635,637
Santos	{ Cabotagem	26,716	115,700
	{ Exterior	115,282,661	121,313,753
Victoria	*	5,837,105	3,229,345
Bahia	*	4,135,958	4,629,567
Outros portos	*	374,858	222,846
Total	{ Cabotagem	4,549,572	3,781,116
	{ Exterior	467,000,384	469,022,586
Valor livre a bordo, das saídas, em libras esterlinas:			
Rio	{ Cabotagem	223,634	201,087
	{ Exterior	2,211,854	2,002,340
Santos	{ Cabotagem	4,2978	5,7818
	{ Exterior	5,738,754	5,783,088
Victoria	*	288,820	452,840
Bahia	*	56,200	77,911
Outros portos	*	48,598	40,578
Total	{ Cabotagem	223,934	200,868
	{ Exterior	8,314,178	8,025,263

CÂMBIO

A taxa do câmbio empregada para a redução dos valores representativos da Exportação e Importação, é a média bancária a vista sobre Londres, sendo a do dia de Junho de 11^{29/42}, com exceção do café, cujos valores são reduzidos a ouro com a média diária da mesma taxa.

MARITIMO

Resumo do movimento de embarcações á vapor de longo curso

(EXCLUSIVE ENTRADAS

E SAÍDAS REPETIDAS)

e de cabotagem nos portos da Republica de Janeiro a Junho de 1902

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	NAVIOS				SAÍDAS				A VAPOR	
	ENTRADAS				SAÍDAS					
	Número	Ton.	Nacionais	Estrangeiros	Número	Ton.	Nacionais	Estrangeiros		
1 Manaus	321	114.610	53	87.903	382	223.518	—	—	221.57	
2 Belém	264	172.693	122	203.077	335	373.413	139.646	53	371.27	
3 Maranhão	90	103.519	15	—	108	127.337	161.023	128	127.712	
4 Pará	20	9.924	5	4.924	23	328	89	48	11.327	
5 P. Tocantins	109	146.703	44	18.514	45	14.912	49	5	143.217	
6 Aracaju	25	9.415	—	—	25	135.217	116.703	14	9.415	
7 Acaraí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8 Gamboa	54	26.358	—	—	—	—	—	—	24.213	
9 Natal	73	89.321	8	41.526	54	21.378	54	8	402.470	
10 Maceió	32	47.710	—	—	32	47.710	—	—	47.710	
11 Moscou	42	23.743	—	—	42	23.743	—	—	22.615	
12 Paráhuai	81	98.402	20	34.111	104	132.613	84	19	163.465	
13 Recife	138	142.738	167	305.495	325	507.833	546	126	508.778	
14 Macau	95	100.615	32	54.426	127	451.794	104.065	56	456.778	
15 Penedo	44	11.325	—	—	44	14.328	33	33	44.347	
16 Porto Calvo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
17 Aracaju	94	32.145	1	1.295	95	33.410	—	—	33.400	
18 Estância	31	9.516	2	2.530	36	12.015	34	1	12.016	
19 S. Christovão	6	2.071	—	—	6	2.071	5	2	1.846	
20 Bahia	133	118.037	208	503.422	314	621.313	138	200	508.016	
21 Alcochete	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
22 Caraúbas	31	7.719	—	—	31	7.719	—	—	7.725	
23 Canavieiras	17	4.119	—	—	17	4.119	—	—	4.119	
24 Ilhos	14	2.705	—	—	14	2.705	—	—	2.705	
25 Vitoria	141	101.096	25	46.151	106	147.216	112	106	148.503	
26 Barras de S. Mateus	10	3.435	—	—	10	3.435	40	40	3.435	
27 Itapemirim	64	15.975	—	—	61	15.976	65	64	15.976	
28 Santa Cruz	42	4.310	—	—	42	4.310	42	42	4.310	
29 Macabu	12	3.074	—	—	12	3.074	12	12	3.074	
30 Angra dos Reis	32	5.922	—	—	32	5.922	32	32	5.922	
31 Cabo Frio	2	750	—	—	2	750	2	2	2.150	
32 Paraty	26	5.070	—	—	26	5.070	25	25	4.029	
33 S. João da Barra	11	2.813	—	—	11	2.813	12	12	3.72	
34 Rio	344	197.225	457	4.015.519	801	1.212.774	316	439	4.010.921	
35 Santos	162	98.820	255	535.003	417	633.823	163	280	565.822	
36 Iguape	34	46.203	—	—	34	46.203	—	—	46.203	
37 Ubatuba	31	6.118	—	—	34	6.208	34	34	6.208	
38 Paraná	147	71.125	32	26.744	149	97.872	80	6.918	96.377	
39 Florianópolis	140	65.650	30	24.514	170	71.161	117	2.828	97.934	
40 Itajaí	32	44.019	—	—	32	44.069	32	32	44.069	
41 S. Francisco	53	34.677	45	2.010	68	51.057	33	33	51.057	
42 Laguna	31	7.414	—	—	34	7.414	34	34	7.414	
43 Rio Grande do Sul	190	43.370	31	34.717	221	165.047	194	31	131.932	
44 Porto Alegre	80	54.602	—	—	80	51.902	80	54.620	51.920	
45 Uruguaiana	1	4.122	21	2.828	22	2.980	1	21	2.980	
46 Itaqui	—	—	14	1.332	14	1.332	—	14	1.332	
47 Jaguariaíva	33	4.590	—	—	33	4.590	—	33	4.590	
48 Palmas	69	43.293	4	4.400	70	43.733	69	440	70	
49 Ilha Victoria do Palmar	10	1.230	—	—	10	1.230	—	—	1.230	
50 S. Borja	—	—	7	2.840	39	8.633	7	924	8.633	
51 Corumbá	16	3.095	34	7.603	50	10.658	16	50	11.233	
52 Muritiba	—	—	—	—	—	—	—	—	10.658	
Total (todos os portos)	3.406	2.140.132	1.616	3.038.448	5.022	5.178.580	3.379	2.136.951	5.003	

Total (todos os portos) 3.406 2.140.132 1.616 3.038.448 5.022 5.178.580

Maio e o de S. João da Barra ao de Janeiro a Fevereiro, por faltarem as respectivas listas.

MOVIMENTO

Resumo do movimento de embarcações à vela de longo curso

(INCLUSIVE ENTRADAS)

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	NAVIOS			
	ENTRADAS		Total	
	Nacional	Estrangeiros	Número	Tonel.
1 Manaus	224	5.785	1	62
2 Belém	6	347	13	7.319
3 Maranhão	1	30	7	2.783
4 Pará	37	940	—	5.847
5 Fortaleza	53	17	2	2.813
6 Aracaju	21	1.202	—	37
7 Acaíalú	3	40	—	19
8 Camocim	17	4.108	—	1.630
9 Natal	80	3.336	4	530
10 Macau	72	3.380	—	72
11 Mossoro	62	4.793	—	62
12 Parahyba	74	3.048	4	891
13 Recife	82	6.374	53	22.449
14 Maceió	50	1.814	3	734
15 Pernambuco	35	964	—	35
16 Porto Calvo	39	914	—	39
17 Aracaju	32	4.756	—	32
18 E. Pernambuco	41	503	—	41
19 S. Christovão	—	—	44	505
20 Bahia	17	2.513	—	17
21 Alcobaça	26	1.244	—	26
22 Canavieiras	3	172	—	3
23 Canavieiras	22	899	—	22
24 Ilhos	97	1.984	—	97
25 Victoria	132	2.512	2	822
26 Barra de S. Matheus	8	1.52	—	8
27 Itapemirim	37	829	—	37
28 N. S. da Cruz	68	953	—	68
29 Nicanor	78	1.634	—	78
30 Angra dos Reis	42	563	—	42
31 Cabo Frio	138	4.483	—	138
32 Paraty	—	—	497	—
33 S. João da Barra	13	—	—	13
34 Rio	130	11.389	44	31.784
35 Santos	25	1.854	19	11.930
36 Igarapé	42	247	—	42
37 Ubatuba	—	—	—	27
38 Paranaguá	19	333	—	19
39 Florianópolis	156	1.936	3	873
40 Itajubá	26	4.096	—	26
41 S. Francisco	20	1.40	—	20
42 Laguna	53	1.177	—	53
43 Rio Grande do Sul	53	1.113	49	42.885
44 Porto Alegre	93	12.480	—	93
45 Uruguaiana	99	1.411	—	99
46 Içáqui	5	80	3	34
47 Jaguariaíva	38	1.930	—	38
48 Petrópolis	14	2.006	5	1.413
49 S. Pedro, Vitoria do Palmar	29	1.826	—	29
50 S. Borja	42	50	1	43
51 Corumbá	3	211	4	344
52 Murtinho	—	—	5	57
Total (todos os portos).	2.304	103.097	263	113.901

Total (todos os portos).

SAÍDAS	ESTRANGEIROS			
	NACIONAIS		TOTAL	
	Número	Ton.	Número	Ton.
1	218	5.726	1	62
2	2	10.335	18	62
3	3	2.056	6	—
4	—	—	—	36
5	36	859	—	9
6	19	584	3	943
7	24	1.202	—	22
8	—	1.202	—	6
9	1	45	—	1
10	17	1.408	—	17
11	77	4.383	2	77
12	60	5.407	—	67
13	80	5.503	—	61
14	130	30.882	—	12
15	60	3.533	—	60
16	35	909	40	40
17	37	2.219	—	37
18	10	435	—	10
19	19	317	—	19
20	22	1.432	—	22
21	3	172	—	3
22	19	514	—	19
23	19	1.936	—	19
24	19	3.377	—	19
25	120	3.277	—	120
26	112	112	—	112
27	7	859	—	7
28	37	902	—	37
29	65	902	—	65
30	73	1.634	—	73
31	12	505	—	12
32	138	3.354	—	138
33	8	412	—	8
34	174	43.435	—	174
35	41	13.761	—	41
36	41	2.217	—	41
37	—	837	—	—
38	138	4.334	—	138
39	138	2.811	—	138
40	25	3.832	—	25
41	92	4.933	—	92
42	59	1.239	—	59
43	65	12.733	—	65
44	94	1.062	—	94
45	92	1.062	—	92
46	31	1.632	—	31
47	34	4.737	—	34
48	15	2.934	—	15
49	24	1.737	—	24
50	43	1.632	—	43
51	34	5.355	—	34
52	5	515	—	5
Total (todos os portos).	2.224	97.048	285	219.724

a Maio e o de S. João da Barra ao de Janeiro & Fevereiro, por faltarem as respectivas listas.

MOVIMENTO MARITIMO

Resumo do movimento de embarcações a vapor e a vela (reunidas) de longo curso
e de cabotagem, nos portos da Republica de Janeiro a Junho de 1902

(INCLUSIVE ENTRADAS E SAÍDAS REPETIDAS)

Por bandeiras

ENTRADAS			SAÍDAS		
Bandeiras	Número	Ton.	Bandeiras	Número	Ton.
Allema	366	781.017	Allema	367	785.372
Argentina	119	40.110	Argentina	122	43.189
Austro-Hungara	36	56.102	Austro-Hungara	36	56.147
Belga	34	87.002	Belga	34	86.356
Dinamarqueza	16	5.617	Dinamarqueza	17	5.742
Franceza	162	335.715	Franceza	163	337.094
Hespanhola	11	23.565	Hespanhola	11	23.465
Hollandeza	8	6.212	Hollandeza	11	6.832
Ingleza	837	1.567.906	Ingleza	850	1.571.630
Italiana	86	166.264	Italiana	87	166.326
Norte-Americana	25	16.276	Norte-Americana	28	17.982
Noruegueza	61	32.662	Noruegueza	64	34.854
Oriental	22	5.128	Oriental	23	5.457
Paraguaya	63	12.907	Paraguaya	62	12.757
Peruana	1	62	Peruana	1	62
Portugueza	6	3.810	Portugueza	8	4.912
Russa	12	8.220	Russa	14	9.080
Sueca	11	3.684	Sueca	11	3.684
Total de estrangeiras	1.879	3.152.349	Total de estrangeiras	1.909	3.170.918
No 1º semestre de 1901	1.789	2.862.695	No 1º semestre de 1901	1.789	2.873.235
Brazileira	5.710	2.213.229	Brazileira	5.603	2.233.909
No 1º semestre de 1901	5.402	1.917.108	No 1º semestre de 1901	5.131	1.875.286
Total geral	7.589	5.395.578	Total geral	7.512	5.404.917
No 1º semestre de 1901	7.171	4.779.803	No 1º semestre de 1901	6.920	4.748.581



